



# Prestação de Contas de Gestão

**Exercício: 2022**

**Gestor: Sidivânio da Cruz Honório**

## Prestação de Contas de Gestão

### DADOS

Nº PROTOCOLO: 016495/2023

<b>Unidade gestora:</b>	Camara Municipal de Icapui
<b>Unidades orçamentárias:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI.
<b>Exercício:</b>	2022
<b>Período de gestão:</b>	01/01/2022 a 31/12/2022
<b>Enviado por:</b>	SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
<b>Data de envio:</b>	12/06/2023 16:36:31

### ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Sidivanio da Cruz Honorio	ORDENADOR (A)	01/01/2022	31/12/2022
CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA	CONTADOR (A)	01/01/2022	31/12/2022

### DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Anexo I - Oficio de encaminhamento.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Anexo II - Informacoes cadastrais.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Anexo III - Balancos orcamentario, financeiro e
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Anexo IV - Demonstrativo dos adiantamentos
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Anexo V - Demonstrativo das doacoes.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Anexo VI - Demonstrativo das responsabilidades
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Anexo VII - Quadro dos restos a pagar inscritos.
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Anexo VIII - Relatorio do responsavel pelo setor
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Anexo IX - Termo de conferencia de caixa e as
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Anexo X - Copias dos extratos bancarios
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Anexo XI, Art. 6 - Atos de nom. dos comp. da com.
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Anexo XII - Relacao das entidades beneficiadas
ART. 6º INCISO XIII, I.N. 03-2013	384_Anexo XIII - Demonstrativo dos subsídios dos
ART. 6º INCISO XIV, I.N. 03-2013	385_Anexo XIV, Art. 6 - Lei que fixou os sub. de
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Ata de Aprovacao da LDO - Lei de Diretrizes
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Ata de Aprovacao da LOA - Lei Orcamentaria Anual
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Decreto que estabelece o limite de recursos
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Lei de criacao do Controle Interno e demais Atos
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Relacao de Decretos de Suplementacao.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Relatorio Conclusivo das Contas Anuais.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Termo de Posse da Mesa Diretora para o bienio



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

Elaborado por:

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**I – Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



Ofício N.º 056/2023

Icapuí-CE., 05 de junho de 2023.

## OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022

Município de Icapuí

**ASSUNTO: Remessa da Prestação de Contas de Gestão.**

**Câmara Municipal de Icapuí**

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO, brasileiro (a), EX-PRESIDENTE, de CPF nº. 040.777.353-35, residente à Rua da Serra de Redonda, s/n, Praia de Redonda, Icapuí – CE vem à presença de V.Exa. apresentar a sua (PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022, Período do 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme os seguintes documentos;

1. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido - Art. 6º - Anexo I
2. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo) - Art. 6º - Anexo II
3. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista; - Art. 6º - Anexo III
4. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo); - Art. 6º - Anexo IV
5. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo); - Art. 6º - Anexo V
6. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo); - Art. 6º - Anexo VI
7. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06, em anexo); - Art. 6º - Anexo VII
8. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo); - Art. 6º - Anexo VIII
9. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo); - Art. 6º - Anexo IX



10. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora; - Art. 6º - Anexo X
11. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; - Art. 6º - Anexo XI
12. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo); - Art. 6º - Anexo XII
13. Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09, em anexo); - Art. 6º - Anexo XVIII
14. Cópia da Lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou os dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; - Art. 6º - Anexo XIV

Oportunamente, encaminho cópia das Atas de aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, Decretos de Suplementação, Decreto que estabelece o limite de recursos financeiros para o Legislativo em 2022, Lei do Controle Interno e demais Atos relacionados, Relatório Conclusivo das Contas Anuais.

Atenciosamente,

FRANCISCO HELIO  
FERNANDES  
REBOUCAS:583171042  
49

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
HELIO FERNANDES  
REBOUCAS:58317104249

Assinado digitalmente por:  
**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
**Presidente**

Ao Dr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE  
RUA SENA MADUREIRA, Nº 1047  
CENTRO  
Fortaleza-CE



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**II – Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nº 01 e 02, em anexo).**

**GESTOR:**  
**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04



I.N. Nº 03/13

**MODELO 01**

Município de Icapuí – Câmara Municipal

EXERCÍCIO: 2022

**DADOS DA UNIDADE GESTORA**

Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 072
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): CÂMARA MUNICIPAL

Nome do Gestor: SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
---

Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 040.777.353-35
--------------------------	---------------------

Matrícula: 120050-9	Período de Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022
---------------------	--

Nomeação/Designação Ato nº: 001/2021	Data do Ato: 01/01/2021	Data da Publicação: 01/01/2021
---	----------------------------	-----------------------------------

Delegação de competência:-	Data do Ato:-	Data Publicação:-	da Data da comunicação ao TCM:-
-------------------------------	---------------	----------------------	---------------------------------------

Endereço Residencial: RUA DA SERRA DE REDONDA	Nº: S/N
---	---------

Bairro/Distrito: PRAIA DE REDONDA
-----------------------------------

Município: ICAPUÍ
-------------------

UF: CE	CEP: 62.810-000
--------	-----------------

Telefones: Fixo (88) 3432-1230	Cel: (88) 9.9294-8139
--------------------------------	-----------------------

E-mail: camaraicapuice@hotmail.com
------------------------------------

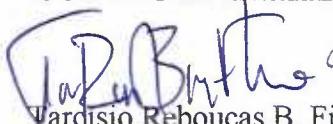
PREENCHIDO POR:	CARGO:
-----------------	--------

Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.	Escritório Contábil
--	---------------------

MATRÍCULA:	DATA:	ASSINATURA:
------------	-------	-------------

CRC: CE-595/O-3	31/12/2022	
-----------------	------------	--

**CONTROLE INTERNO**

  
Fábio B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**

Elisâete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda

Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda.  
CRC: CE-595/O-3

**PRESIDENTE**

  
Sidivâni da Cruz Honório  
Presidente



**I.N. Nº 03/13  
MÓDULO 02**

**MUNICÍPIO: ICAPUÍ  
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**EXERCÍCIO: 2022  
UNID. ORÇAMENT.: 01.01.01.031.0001.2.001**

### **CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

#### **1.0 – IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>Empresa:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.	<b>Contadora:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa		
<b>CNPJ:</b> 07.159.615/0001-04	<b>CPF:</b> 247.744.483-20		
<b>CRC-PJ:</b> CE-595/O-3	<b>CRC:</b> 010173/O-0		
<b>Endereço Comercial</b>		<b>Endereço Residencial</b>	
<b>Rua:</b> Irmã Núbia Alves Dias N.º 1330		<b>Travessa:</b> Rua Antônio Calixto, nº 912	
<b>Bairro/Distrito:</b> Centro		<b>Bairro/Distrito:</b> Farias Brito	
<b>Município:</b> Aracati		<b>Município:</b> Aracati	
<b>UF:</b> CE	<b>UF:</b> CE	<b>CEP:</b> 62.800-000	
<b>Telefone:</b> (88) 3421-1412		<b>Telefone:</b> (85) 9.9980-8990	

#### **2.0 – RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:**

De: 01 / 01 / 2022 a 31 / 12 / 2022

**EMPRESA CONTÁBIL**  
Elisabete Silva  
CRC CE 010173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA  
Contact Consultoria e  
Assessoria Contábil Ltda.  
CRC: 595/O-3

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Sidivânia da Cruz Honório  
- Presidente -



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**III – Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII.**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)					
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)					
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Déficit (VI)</b>		<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>3.913.749,21</b>	<b>3.913.749,21</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.913.749,21</b>	<b>3.913.749,21</b>
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contac - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		3.328.600,00	3.747.041,11	3.718.090,36	3.718.090,36	3.693.102,52	28.950,75
Pessoal e encargos sociais		2.370.000,00	2.592.340,00	2.586.000,49	2.586.000,49	2.561.523,65	6.339,51
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		958.600,00	1.154.701,11	1.132.089,87	1.132.089,87	1.131.578,87	22.611,24
Despesas de capital (IX)		150.244,64	195.716,89	195.658,85	194.285,45	157.284,49	58,04
Investimentos		150.244,64	195.716,89	195.658,85	194.285,45	157.284,49	58,04
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>		<b>3.478.844,64</b>	<b>3.942.758,00</b>	<b>3.913.749,21</b>	<b>3.912.375,81</b>	<b>3.850.387,01</b>	<b>29.008,79</b>
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>		<b>3.478.844,64</b>	<b>3.942.758,00</b>	<b>3.913.749,21</b>	<b>3.912.375,81</b>	<b>3.850.387,01</b>	<b>29.008,79</b>
<b>Superávit (XIV)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XV)=(XIII+XIV)</b>		<b>3.478.844,64</b>	<b>3.942.758,00</b>	<b>3.913.749,21</b>	<b>3.912.375,81</b>	<b>3.850.387,01</b>	<b>29.008,79</b>
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:28:07  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

08

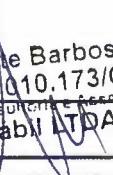
EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0003  
Valores em Reais

Ellisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contac Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

  
SIDIVANIA DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

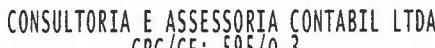
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	262,40	237,20	237,20	25,20	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	262,40	237,20	237,20	25,20	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>262,40</b>	<b>237,20</b>	<b>237,20</b>	<b>25,20</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:28:39

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

  
SIDIVÂNIA DA CRUZ HONÓRIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

  
Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/0-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  
EM : 31/12/2022

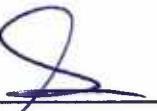
EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

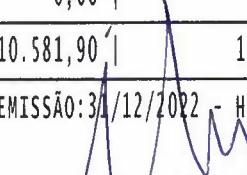
PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		0,00	10.581,90	10.581,90	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	10.581,90	10.581,90	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inverções financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>10.581,90</b>	<b>10.581,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:28:51

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

  
SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

  
Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/0-0  
Contact: Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### NOTA 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e as despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) As receitas por fonte (espécie), e
- (b) As despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ **Quadro principal:** são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados:** são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados:** são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

### NOTA 2 – Critérios de reconhecimento e classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme Norma Brasileira de Contabilidade CFC/NBC - TSP Nº 11 DE 18/10/2018.



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias, por não ter arrecadação própria. Recebe apenas as transferências constitucionais oriundas do duodécimo do Poder Executivo, para custeios de suas finalidades.

Diante disso os relatórios de Balanço que dependem de Demonstrações de Receitas podem apresentar desequilíbrio nos seus totais, causados pela inexistência de arrecadação. Assim, o fato do Balanço Orçamentário apresentar a situação deficitária, no montante de **R\$ 3.913.749,21 (três milhões, novecentos e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**, não constitui falha da Execução Orçamentária.

## NOTA 3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo **empenhado 99,26%** da despesa fixada atualizada.

  
Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente

Icapuí – CE, 31 de dezembro de 2022.

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

  
Maria Elisabete Silva Barbosa  
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0  
CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.  
CRC PJ: CE-00595/O-3

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO FINANCEIRO  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001  
valores em Reais

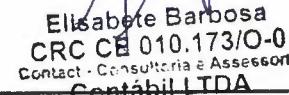
SPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS				
	[NOTAS]	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	[NOTAS]	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)	3.913.749,21	2.909.884,98	
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária	3.913.749,21	2.909.884,98	
Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos	3.913.749,21	0,00	
Transferências financeiras recebidas (II)	3.942.758,00	2.913.416,33	3.942.758,00	Transferências financeiras concedidas (VII)	4.496,55	62.673,21	
Transf. rec. para a execução orçamentária	3.942.758,00	2.913.416,33	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária	4.496,55	62.673,21	
Transf. rec. independentes da execução orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentária	0,00	0,00	
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00	
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS	0,00	0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS	0,00	0,00	
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistema	0,00	0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para sistema	0,00	0,00	
Recebimentos extraorçamentários (III)	863.941,86	650.410,50	863.941,86	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	799.195,98	656.066,20	
Inscrição de restos a pagar não processados	1.373,40	262,40	1.373,40	Execução de restos a pagar não processados	237,20	8.500,00	
Inscrição de restos a pagar processados	61.988,80	10.581,90	61.988,80	Execução de restos a pagar processados	10.581,90	8.000,00	
Depósitos restituíveis e valores vinculados	799.450,26	637.680,38	799.450,26	Depósitos restituíveis e valores vinculados	787.134,54	637.680,38	
Outros recebimentos extraorçamentários	1.129,40	1.885,82	1.129,40	Outros pagamentos extraorçamentários	1.242,34	1.885,82	
Saldo do exercício anterior (IV)	15.315,65	80.113,21	15.315,65	Saldo para o exercício seguinte (IX)	104.573,77	15.315,65	
Caixa e equivalentes de caixa	15.315,65	80.113,21	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa	104.573,77	15.315,65	
Depósito restituível e valores vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósito restituível e valores vinculados	0,00	0,00	
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>4.822.015,51</b>	<b>3.643.940,04</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>4.822.015,51</b>	<b>3.643.940,04</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:31:44

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

  
SIDIVÂNIA DA CRUZ HONÓRIO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO FINANCEIRO  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL				ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR			
	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	SALDO (c) = (a - b)		NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:23  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

  
SIDIVÂNIA DA CRUZ HONÓRIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

  
Elisabete Barbosa  
CRC/CE: 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3



## BALANÇO FINANCEIRO

### NOTA 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição e de conformidade a Norma Brasileira de Contabilidade CFC/NBC - TSP Nº 11 DE 18/10/2018.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classe 1 (ativo) e Classe 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classe 4 (variações patrimoniais aumentativas) e Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n 4.320/64; e,

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição e de conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade CFC/NBC - TSP Nº 11 DE 18/10/2018.

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) A receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) A despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) As transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e,
- (e) O saldo inicial e o saldo final em espécie.



## BALANÇO FINANCEIRO

## NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2022 (01/01/2022 A 31/12/2022)

### NOTA 2 – Critérios de reconhecimento e classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias são elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas ao lado dos “Ingressos”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

### NOTA 3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentárias

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitam positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

### NOTA 4 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

  
Sidivânia da Cruz Honório  
Presidente

Icapuí – CE, 31 de dezembro de 2022.

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Maria Elisabete Silva Barbosa  
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0  
CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.  
CRC PJ: CE-00595/O-3

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		104.573,77	15.315,65
Créditos a curto prazo		112,94	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		5.184,40	5.688,21
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>109.871,11</b>	<b>21.003,86</b>
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		638.066,46	479.022,18
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>638.066,46</b>	<b>479.022,18</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>747.937,57</b>	<b>500.026,04</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		24.987,84	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		37.000,96	10.581,90
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		12.315,72	0,00
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>74.304,52</b>	<b>10.581,90</b>
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact. Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022

Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>74.304,52</b>	<b>10.581,90</b>

<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados	673.633,05	489.444,14	
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00	
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>673.633,05</b>	<b>489.444,14</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>747.937,57</b>	<b>500.026,04</b>	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:34:19

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

\*Relatório gerado a partir do PCASP do Tribunal de Contas

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0003  
Valores em Reais

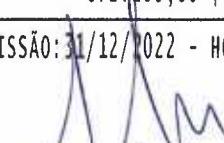
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		104.686,71	15.315,65
Ativo Permanente		643.250,86	484.710,39
Total do Ativo		747.937,57	500.026,04
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		75.677,92	10.844,30
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		75.677,92	10.844,30
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		672.259,65	489.181,74

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:34:19

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

\*Relatório gerado a partir do PCASP do Tribunal de Contas

  
SIDIVÂNIA DA CRUZ HONÓRIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0004  
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:34:19

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

\*Relatório gerado a partir do PCASP do Tribunal de Contas

SIDIVANTO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Ellisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contábil Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FONTES DE RECURSOS</b>		<b>29.008,79</b>	<b>4.471,35</b>
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00
1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	0,00
1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	0,00
1501000000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%		0,00	0,00
1540107000 - Transferências do FUNDEB-impostos 70%		0,00	0,00
1541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1543000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		0,00	0,00
1543107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR		0,00	0,00
1544000000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF		0,00	0,00
1550000000 - Transferência do Salario-Educação		0,00	0,00
1551000000 - Transferência de Recurso do PDDE		0,00	0,00
1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE		0,00	0,00
1553000000 - Transferencia de Recurso do PNATE		0,00	0,00
1569000000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
1570000000 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educação		0,00	0,00
1572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação		0,00	0,00
1573000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Educação		0,00	0,00
1574000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação		0,00	0,00
1575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educação		0,00	0,00
1576000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação		0,00	0,00
1599000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção		0,00	0,00
1601000000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação		0,00	0,00
1602000000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		0,00	0,00
1603000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19		0,00	0,00
1604000000 - Transf. agentes de combate às endemias		0,00	0,00
1621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual		0,00	0,00
1622000000 - Transferência SUS de Governo Municipal		0,00	0,00
1631000000 - Transferência de convênio-União/Saúde		0,00	0,00
1632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saúde		0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contábil LTDA  
Assessoria

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0006  
Valores em Reais

1633000000 - Transferência de convênio-Munic/Saúde		0,00	0,00
1634000000 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde		0,00	0,00
1635000000 - Royalty do Petróleo e Gás a Saúde		0,00	0,00
1636000000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde		0,00	0,00
1659000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde		0,00	0,00
1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	0,00
1661000000 - Rec. à Assistência Social-FEAS		0,00	0,00
1665000000 - Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		0,00	0,00
1665000001 - Transf. de Convênio-União-Ass. Social		0,00	0,00
1665000002 - Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social		0,00	0,00
1665000003 - Transf. de Convênio-Município-Ass. Social		0,00	0,00
1669000000 - Outros Recursos à Assistência Social		0,00	0,00
1700000000 - Outros Convênios da União		0,00	0,00
1701000000 - Outros Convênios do Estado		0,00	0,00
1702000000 - Outros Convênios dos Municípios		0,00	0,00
1703000000 - Outros Convênios de Outras Entidades		0,00	0,00
1704000000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás		0,00	0,00
1705000000 - Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		0,00	0,00
1706000000 - Transferência Especial da União		0,00	0,00
1707000000 - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20		0,00	0,00
1708000000 - Trans da União de Recursos Minerais		0,00	0,00
1709000000 - Trans da União de Recursos Hídricos		0,00	0,00
1710000000 - Transferência Especial dos Estados		0,00	0,00
1715000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual		0,00	0,00
1716000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Demais		0,00	0,00
1717000000 - Assis Finan Transp.Coletivo EC123/22		0,00	0,00
1718000000 - Auxílio Financeiro-Crédito Trib ICMS		0,00	0,00
1718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação		0,00	0,00
1749000000 - Outras Vinculações de Transferências		0,00	0,00
1749000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS		0,00	0,00
1750000000 - CIDE		0,00	0,00
1751000000 - Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
1752000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito		0,00	0,00
1753000000 - Recursos de taxas e contribuições		0,00	0,00
1754000000 - Recurso de Operação de Crédito		0,00	0,00
1755000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Direta		0,00	0,00
1756000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta		0,00	0,00
1759000000 - Recursos vinculados a fundos		0,00	0,00
1760000000 - Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais		0,00	0,00
1761000000 - Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome		0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/0-0  
Contac - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

1799000000 - Outras vinculações legais			0,00	0,00
1800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo			0,00	0,00
1800111102 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin			0,00	0,00
1800112101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo			0,00	0,00
1800112102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi			0,00	0,00
1801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo			0,00	0,00
1801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ			0,00	0,00
1801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo			0,00	0,00
1801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp Financ			0,00	0,00
1802000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			0,00	0,00
1860000000 - Recurso extraorçamentário à precatório			0,00	0,00
1861000000 - Recursos extraorç. - Depósitos judiciais			0,00	0,00
1862000000 - Depósitos de terceiros			0,00	0,00
1869000000 - Outros Recursos Extraorçamentários			0,00	0,00
1880000000 - Recurso Vinculado do Consórcio			0,00	0,00
1899000000 - Outros Recursos Vinculados			0,00	0,00
1899000001 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles			0,00	0,00
1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			0,00	0,00
2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			0,00	0,00
2500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação			0,00	0,00
2500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde			0,00	0,00
2501000000 - Outros Recursos Não Vinculados			0,00	0,00
2540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%			0,00	0,00
2540107000 - Transferências do FUNDEB-impostos 70%			0,00	0,00
2541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF			0,00	0,00
2541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF			0,00	0,00
2542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT			0,00	0,00
2542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT			0,00	0,00
2543000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR			0,00	0,00
2543107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR			0,00	0,00
2544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF			0,00	0,00
2550000000 - Transferência do Salário-Educação			0,00	0,00
2551000000 - Transferência de Recurso do PDDE			0,00	0,00
2552000000 - Transferência de Recurso do PNAE			0,00	0,00
2553000000 - Transferência de Recurso do PNATE			0,00	0,00
2569000000 - Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00
2570000000 - Transferência de convênio-União/Educação			0,00	0,00
2571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educação			0,00	0,00
2572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação			0,00	0,00
2573000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Educação			0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contábil Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

EXERCÍCIO 2022

Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0008

Valores em Reais

2574000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação		0,00	0,00
2575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educação		0,00	0,00
2576000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação		0,00	0,00
2599000000 - Outros Recursos Vinculados a Educação		0,00	0,00
2600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção		0,00	0,00
2601000000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação		0,00	0,00
2602000000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		0,00	0,00
2603000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19		0,00	0,00
2604000000 - Transf. agentes de combate as endemias		0,00	0,00
2621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual		0,00	0,00
2622000000 - Transferência SUS de Governo Municipal		0,00	0,00
2631000000 - Transferência de convênio-União/Saude		0,00	0,00
2632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saude		0,00	0,00
2633000000 - Transferência de convênio-Munic/Saude		0,00	0,00
2634000000 - Operação de Crédito Vinculado à Saude		0,00	0,00
2635000000 - Royalty do Petróleo e Gás a Saude		0,00	0,00
2636000000 - Transferência de convênio-Outros/Saude		0,00	0,00
2659000000 - Outros Recursos Vinculados a Saude		0,00	0,00
2660000000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	0,00
2661000000 - Rec. à Assistência Social-FEAS		0,00	0,00
2665000000 - Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		0,00	0,00
2665000001 - Transf. de Convênio-União-Ass. Social		0,00	0,00
2665000002 - Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social		0,00	0,00
2665000003 - Transf. de Convênio-Município-Ass. Social		0,00	0,00
2669000000 - Outros Recursos à Assistência Social		0,00	0,00
2700000000 - Outros Convênios da União		0,00	0,00
2701000000 - Outros Convênios do Estado		0,00	0,00
2702000000 - Outros Convênios dos Municípios		0,00	0,00
2703000000 - Outros Convênios de Outras Entidades		0,00	0,00
2704000000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás		0,00	0,00
2705000000 - Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		0,00	0,00
2706000000 - Transferência Especial da União		0,00	0,00
2707000000 - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20		0,00	0,00
2708000000 - Trans da União de Recursos Minerais		0,00	0,00
2709000000 - Trans da União de Recursos Hídricos		0,00	0,00
2710000000 - Transferência Especial dos Estados		0,00	0,00
2715000000 - Trans Setor Cultural Lc195/22 Audivisual		0,00	0,00
2716000000 - Trans Setor Cultural Lc195/22 Demais		0,00	0,00
2717000000 - Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22		0,00	0,00
2718000000 - Auxílio Financeiro-Crédito Trib ICMS		0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contábil LTDA  
Contact. Consultoria e Assessoria

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0009  
Valores em Reais

2718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação		0,00	0,00
2749000000 - Outras Vinculações de Transferências		0,00	0,00
2749000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS		0,00	0,00
2750000000 - CIDE		0,00	0,00
2751000000 - Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
2752000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito		0,00	0,00
2753000000 - Recursos de taxas e contribuições		0,00	0,00
2754000000 - Recurso de Operação de Crédito		0,00	0,00
2755000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Direta		0,00	0,00
2756000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta		0,00	0,00
2759000000 - Recursos vinculados a fundos		0,00	0,00
2760000000 - Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais		0,00	0,00
2761000000 - Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome		0,00	0,00
2799000000 - Outras vinculações legais		0,00	0,00
2800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo		0,00	0,00
2800111102 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin		0,00	0,00
2800112101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo		0,00	0,00
2800112102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi		0,00	0,00
2801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo		0,00	0,00
2801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ		0,00	0,00
2801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo		0,00	0,00
2801212102 - RPPS-Financeiro-Legisltivo-Comp Financ		0,00	0,00
2802000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		0,00	0,00
2880000000 - Recurso Vinculado do Consórcio		0,00	0,00
2899000000 - Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00
2899000001 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles		0,00	0,00
2899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		0,00	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:34:19

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

\*Relatório gerado a partir do PCASP do Tribunal de Contas

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria

Contabil LTDA  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3



## BALANÇO PATRIMONIAL

### NOTA 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação. É composto por: Quadro principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes – Lei nº 4.320/64, Quadro das Contas de Compensação – Lei nº 4.320/64.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** – comprehende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se esperam que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** – comprehende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo não Circulante** – comprehende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** – comprehende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** – comprehende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo não Circulante** – comprehende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimônio Líquido** – é o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

**Superávit Financeiro** – corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**NOTA 2 – Critérios contábeis de Mensuração de Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- tem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O Caixa ou equivalente de caixa apresenta um aumento em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

O método aplicado ao controle de estoque é o de Custo Médio Ponderado. Corresponde ao valor dos bens adquiridos, com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades do Poder Legislativo em 2022. O estoque apresentou um saldo no período de **R\$ 5.184,40 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

- Imobilizado: **R\$ 638.066,46 (seiscents e trinta e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compras, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais serviços.

**NOTA 3 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/déficit financeiro.

As contas do Passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo: **R\$ 24.987,84 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: **R\$ 37.000,96 (trinta e sete mil reais e noventa e seis centavos)**.



## BALANÇO PATRIMONIAL

## NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2022 (01/01/2022 A 31/12/2022)

Demais obrigações a curto prazo: **R\$ 12.315,72 (doze mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos).**

No passivo não circulante não há valores nas contas.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 07, de 22/09/2017.

A Depreciação é realizada utilizando-se o Método Linear, também conhecido como Cotas Constantes.

### NOTA 4 – Critérios contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar não processados não fazem parte do Passivo. O Patrimônio Líquido apresenta saldo de **R\$ 673.633,05 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos).**

Icapuí – CE, 31 de dezembro de 2022.

  
Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente

  
Elisabete Barbosa  
CRC: CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

**Maria Elisabete Silva Barbosa**  
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0  
**CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.**  
CRC PJ: CE-00595/O-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas		3.942.758,00	2.913.416,33
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		84.342,63	37.959,57
Outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
<b>Total das variações patrimoniais aumentativas (I)</b>		<b>4.027.100,63</b>	<b>2.951.375,90</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
Pessoal e encargos		2.593.418,49	2.088.019,08
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		1.156.314,65	841.704,77
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		8.096,55	66.273,21
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		84.744,92	46.915,42
Tributárias		337,11	585,42
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
<b>Total variações patrimoniais diminutivas (II)</b>		<b>3.842.911,72</b>	<b>3.043.497,90</b>
<b>Resultado patrimonial do período (I) - (II)</b>		<b>184.188,91</b>	<b>-92.122,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:38:25  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### NOTA 1 – Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transação no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Órgão durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas ou negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações a partir do exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

### NOTA 2 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam **R\$ 4.027.100,63 (quatro milhões, vinte e sete mil, cem reais e sessenta e três centavos)** são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pelas Transferências Intragovernamentais (neste caso o Duodécimo) e os ganhos com incorporações de ativos.

### NOTA 3 – Variações Patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam **R\$ 3.842.911,72 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos)** são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

diminutivas podemos destacar: a remuneração a pessoal e os encargos patronais, o uso de material de consumo, serviços, depreciação (realizada pelo método das contas constantes), os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias, dentre outros.

## NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2022 (01/01/2022 A 31/12/2022)

Icapuí – CE., 31 de dezembro de 2022.

  
**Sidivânio da Cruz Honório**  
Presidente

  
**Elisabete Barbosa**  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

**Maria Elisabete Silva Barbosa**  
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0  
**CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.**  
CRC PJ: CE-00595/O-3

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>			
Receita tributária		4.743.337,66	3.552.982,53
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		3.942.758,00	2.913.416,33
Outros ingressos operacionais		800.579,66	639.566,20
<b>Desembolsos</b>			
Pessoal e demais despesas		4.496.795,05	3.599.530,09
Juros e encargos da dívida		3.700.321,62	2.893.690,68
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		8.096,55	66.273,21
		788.376,88	639.566,20
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		246.542,61	-46.547,56
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>			
Aquisição de ativo não circulante		157.284,49	18.250,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		157.284,49	18.250,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>		-157.284,49	-18.250,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>		0,00	0,00
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		89.258,12	-64.797,56

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		15.315,65	80.113,21
Caixa e Equivalente de Caixa Final		104.573,77	15.315,65

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí

DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:39:48

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extrabugetários.

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/0-0  
Contact. Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.942.758,00	2.913.416,33
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>3.942.758,00</b>	<b>2.913.416,33</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.496,55	62.673,21
Outras transferências concedidas		3.600,00	3.600,00
<b>Total das transferências concedidas</b>		<b>8.096,55</b>	<b>66.273,21</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí

DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:41:31

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Elisabete Barbosa  
CRC/CE: 010.173/O-0  
Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
Legislativa	3.700.321,62	2.893.690,68
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
<b>Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função</b>	<b>3.700.321,62</b>	<b>2.893.690,68</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí

DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:32

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/0-0  
Contact: Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
<b>Total dos juros e encargos da dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí

DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:10

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3



## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2022 (01/01/2022 A 31/12/2022)

## NOTAS EXPLICATIVAS

## **NOTA 1 – Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de Caixa classificadas em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento.

## Fluxo de caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações: compreendem as receitas relativas as atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
  - Desembolsos das Operações: compreendem as despesas relativas as atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

## Fluxo de Caixa das atividades de investimentos

- Ingressos de investimento: compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
  - Desembolso de investimentos: compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

### Fluxo de Caixa das atividades de financiamento

- Ingressos de financiamento: compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida.

Compõe o respectivo Demonstrativo: Anexo I Transferências Recebidas e Concedidas, Anexo II – Desembolso de pessoal e demais despesas por função, Anexo III – Juros e Encargos da dívida.

Compreendem também a integração do capital social das empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (controle da execução do planejamento e orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

## NOTA 2 – Critérios contábeis de Mensuração de Ativos

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais .....	R\$ 246.542,61
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento .....	R\$ -157.284,49
- Fluxo de Caixa Líquido as Atividades de Financiamento ....	R\$ 0,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 89.258,12</b>
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial .....	R\$ 15.315,65
<b>- Caixa e Equivalente de Caixa Final .....</b>	<b>R\$ 104.537,77</b>

Ícapuí – CE., 31 de dezembro de 2012. Elisabete Barbosa

CRC DE 010.173/0-0

Maria Elisabete SINA  
Barbosa

Contadora - CRC: CE - 010.173/O-0

ACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.

CBC PI: CE-00595/0-3

*Câmara Municipal de Icapuí*  
Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000  
Fone (88) 3432 1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/LE: 06.920406-3

EXERCÍCIO 2022  
Câmara Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL CAPITAL SOCIAL	ADIANTEAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais							489.444,14		489.444,14
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio									
Resultado do exercício							184.188,91		184.188,91
Ajuste de Avaliação Patrimonial									
Constituição/reversão de reservas									
Dividendos a distribuir(R\$/ação)									
Saldos finais							673.633,05		673.633,05

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:42:02

SIDIVÂNIA DA CRUZ HONÓRIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact. Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
 Câmara Municipal de Icapuí  
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022  
 Adendo II  
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA  
 SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.718.090,36	Despesas correntes	
T O T A L	3.718.090,36	Pessoal e encargos sociais	2.586.000,49
DÉFICIT	3.913.749,21	Outras despesas correntes	1.132.089,87
T O T A L	3.913.749,21	T O T A L	3.718.090,36
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.718.090,36
		Despesas de capital	
		Investimentos	195.658,85
		T O T A L	3.913.749,21

## R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	3.718.090,36
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	195.658,85
DÉFICIT.....	3.913.749,21	TOTAL.....	3.913.749,21
TOTAL.....	3.913.749,21		

Elisabete Barbosa Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.  
 CRC/CE 010.173/0-0  
 Consultoria e Assessoria  
 Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
 CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022  
Adendo III  
Em R\$ 1,00

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0 Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022  
Balanço Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Icapuí  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Icapuí

## PROGRAMA DE TRABALHO

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.

TOTAL | 95.114,95 | 3.818.634,26 | 3.913.749,21

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

## Balanço Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

# PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Elisabete Barbosa Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Grau 1

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

**BALANÇO GERAL**

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

**Balanço Seguridade social - Adendo VI**

**PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA  
Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

## Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO DOS RÉCURSOS**

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Elisabete Barbosa Tcapuá, 31 de Dezembro de 2022

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

Balanço Seguridade social - Adendo VII

PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO DOS RÉCUSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL

Elisabete Barbosa Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal de Icapuí		3.913.749,21	0,00	0,00
	TOTAL	3.913.749,21	0,00	0,00

Elisabete Barbosa Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí

Câmara Municipal de Icapuí

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí

Câmara Municipal de Icapuí

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí

Câmara Municipal de Icapuí

Adendo VIII  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Elisabete Barbosa Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
ContabN LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contábil - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí

Câmara Municipal de Icapuí

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Elisabete Barbosa  
CRC CE-010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.



CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de  
Em R\$ 1,00

## Adendo VIII

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
		0,00	0,00	
01 Câmara Municipal de Icapuí		0,00	0,00	3.913.749,21

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Itapuá, 31 de Dezembro de 2022.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

~~SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO~~

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

## BALANÇO GERAL

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**  
**Em R\$ 1,00**

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0 Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

~~SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO~~

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

## BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022  
Em R\$ 1,00

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS	E SUPLEMENTARES E EXTRAORDINÁRIOS		
01 Câmara Municipal de Icap					
01 01. Câmara Municipal de Icapuí					
Despesas correntes	3.747.041,11	0,00	3.747.041,11	3.718.090,36	28.950,75
Despesas de capital	195.716,89	0,00	195.716,89	195.658,85	58,04
TOTAL DE Câmara Municipal	3.942.758,00	0,00	3.942.758,00	3.913.749,21	29.008,79
TOTAL GERAL	3.942.758,00	0,00	3.942.758,00	3.913.749,21	29.008,79

Elisabete Barbosa Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

~~SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO~~

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

## BALANÇO GERAL

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**  
**Em R\$ 1,00**

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Elisabete Barbosa Icapuí, 31 de Dezembro de 2022.  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

~~SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO~~

Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022  
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2021 - CMI	10.844,30	0,00	10.844,30	0,00
RESTOS A PAGAR - 2022 - CMI	0,00	63.362,20	0,00	63.362,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	10.844,30	63.362,20	10.844,30	63.362,20
CONSIGNAÇÕES				
CONSIGNACOES DE INSS - CMI	0,00	149.616,21	137.300,49	12.315,72
CONSIGNACOES DE ISS - CMI	0,00	2.934,40	2.934,40	0,00
CONSIGNAÇÃO DE IRRF PESSOA FÍSICA - CMI	0,00	186.807,76	186.807,76	0,00
CONSIGNAÇÃO DE IRRF PESSOA JURÍDICA - CMI	0,00	36,34	36,34	0,00
EMPRESTIMO PESSOAL - BB - CMI	0,00	174.033,06	174.033,06	0,00
EMPRESTIMO PESSOAL CAIXA - CMI	0,00	172.451,52	172.451,52	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO - - CMI	0,00	72.488,06	72.488,06	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - CMI	0,00	9.309,66	9.309,66	0,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	0,00	767.677,01	755.361,29	12.315,72
OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS				
RENTABILIDADE DE APLICAÇOES FINANCEIRAS - CMI	0,00	31.773,25	31.773,25	0,00
TOTAL DE OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS	0,00	31.773,25	31.773,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
TRANSFERENCIAS DO MUNICÍPIO - CMI	0,00	3.942.758,00	3.942.758,00	0,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	3.942.758,00	3.942.758,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.844,30</b>	<b>4.805.570,46</b>	<b>4.740.736,84</b>	<b>75.677,92</b>

Elisabete Barbosa  
CRC/CE: 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Anexo IV – Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo).**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

*Câmara Municipal de Icapuí*

Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000  
Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



I.N. Nº 03/13  
MODELO 03

MUNICIPIO: ICAPUÍ

EXERCICIO: 2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01.031.0001.2.001

**DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

Responsável	Concessão			Data Limite para Aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo nº	Data		Processo nº	Data		
Nome:	-	-	-	-	-	-	-	-
Matrícula:								

**N A D A A R E G I S T R A R**

Icapuí-CE., 31 de dezembro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno

Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matrícula: 120043-7

Elisa Oliveira Pires  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda

Contact Consultoria e  
Assessoria Contábil Ltda.  
CRC: CE-595/O-3

Ordenador da Despesa

  
Sidivânia da Cruz Honório  
Matrícula: 120050-9



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**V – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso. (Modelo Nº 04, em anexo).**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



I.N. Nº. 03/13  
MODELO 04

MUNICIPIO: ICAPUÍ EXERCICIO: 2022  
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01.031.0001.2.001

### DEMONSTRATIVOS DAS DOAÇÕES, SUBVENSÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS

ENTIDADE BENEFICIADA	CONCESSÃO			PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO ÓRGÃO REPASSADOR
	Vr. Concedido	Processo Nº Caixa	Data do Pagamento	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	31010007	31/01/2022	Prestações de Contas publicadas mensalmente através dos Balancetes
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	25020009	25/02/2022	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30030008	30/03/2022	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	02050007	02/05/2022	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	07060001	07/06/2022	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30060012	30/06/2022	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	29070009	29/07/2022	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30080010	30/08/2022	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30090011	30/09/2022	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	28100011	28/10/2022	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30110015	30/11/2022	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	27120006	27/12/2022	
<b>TOTAL. - R\$</b>	<b>3.600,00</b>	-	-	

  
Responsável pelo Controle Interno  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matrícula: 120043-7

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/0-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Consultoria e Assessoria Contábil Ltda  
CRC: CE-595/0-3

ICAPUÍ-CE, 31 de dezembro de 2022

  
Ordenador da Despesa  
Sidivâni da Cruz Honório  
Presidente do Legislativo



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**VI – Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo).**

**GESTOR:**  
**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



**L.N.º. 03/13  
MODELO 05**

**MUNICIPIO: ICAPUÍ**

**EXERCICIO: 2022**

**PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022**

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01.031.0001.2.001**

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

<b>Responsável</b>	<b>Natureza da Responsabilidade</b>			<b>Processo nº</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Observação</b>
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>			
<b>Nome:</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Matrícula:</b>						

**NADA A REGISTRAR**

1. Impugnações de Despesas feitas por adiantamento. 2. Desfalque ou Desvios de Bens. 3. Outras Irregularidades

Icapuí-CE., 31 de dezembro de 2022.

**Responsável pelo Controle Interno**

Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matrícula: 120043-7

**Contador**

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contabilidade e  
Assessoria Contábil Ltda.  
CRC: CE-595/O-3

**Ordenador da Despesa**

  
Sidivânia da Cruz Honório  
Matrícula: 120050-9

*Câmara Municipal de Icapuí*

Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000  
Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**VII – Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional/programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06, em anexo).**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



IN. N° 03/13  
MODELO 06

MUNICÍPIO: Icapuí - CE  
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icapuí

EXERCÍCIO: 2022  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

### RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – INSCRITOS

Inscrição	Processados	Não Processados	Empenho nº/ Tipo	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
31/12/2022		X	18100001 Global	Lest Construções e Empreendimentos Eireli	01.01.01.031.0001	1.001	4.4.90.51.00	1.373,40
31/12/2022	X		19120001 Estimativo	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	01.01.01.031.0001	2.001	3.1.90.13.00	24.476,84
31/12/2022	X		30110001 Estimativo	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.13.00	511,00
31/12/2022	X		08120001 Global	Claudiana Santos - ME	01.01.01.031.0001	2.001	4.4.90.52.00	12.600,00
31/12/2022	X		08120002 Global	Comercial Barreto Ltda - ME	01.01.01.031.0001	2.001	4.4.90.52.00	24.400,96
<b>TOTAL</b>								<b>63.362,20</b>

### RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – PAGOS

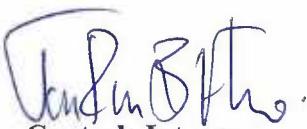
Inscrição	Processados	Não Processados	Empenho nº/ Tipo	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Data Pagamento/D oc. Caixa	Valor R\$
31/12/2021	X		04020005 Global	Wendell Abreu Medeiros	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.36.00 04/01/2022 04010001	1.500,00



31/12/2021	X		10030001 Global	BIT Informática Ltda	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.40.00	10/01/2022 10010001	550,00
31/12/2021	X		15030001 Global	Consultoria e Assessoria Contábil Ltda	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.39.00	14/01/2022 14010001	8.500,00
31/12/2021	X		04010013 Estimado	Digirati Informática Serviços e Telecomunicações	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.40.00	17/03/2022 17030001	31,90
31/12/2021		X	01070003 Estimado	Digirati Informática Serviços e Telecomunicações	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.40.00	18/03/2022 18030002	237,20
<b>TOTAL</b>									<b>10.819,10</b>

### RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – CANCELADOS

Inscrição	Processados	Não Processados	Empenho nº / Tipo	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Data Cancelamento	Valor R\$
31/12/2021		X	01070003 Estimado	Digirati Informática Serviços e Telecomunicações	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.40.00	18/03/2022	25,20
<b>TOTAL</b>									<b>25,20</b>

  
Controle Interno

Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matrícula: 120043-7

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Contador  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda  
CRC: CE-595/O-3

Icapuí-CE, 31 de dezembro de 2022.

  
Presidente  
Sidivânia da Cruz Honório  
Presidente do Legislativo

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

EMPENHADA E A PAGAR (NÃO PROCESSADOS)  
31/12/2022

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHOS	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01 01. Câmara Municipal de Icapuí				
01 031 0001 1.001 Modernização das Instalações do Poder Legislativo Municipal				
4.4.90.51.00 Obras e instalações				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
18/10/2022 18100001 glo R\$ 95.114,95 LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI 1.373,40				
TOTAL CLASSIF.. 1.373,40				
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS). 1.373,40				

Elisabete Barbosa  
CRC CE 10.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

46

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Resumo por fonte

EMPENHADA E A PAGAR (NÃO PROCESSADOS)  
31/12/2022

Página : 0002

FONTE	DESCRÍÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.373,40
	TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).	1.373,40

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01 01. Câmara Municipal de Icapuí				
01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal				
3.1.90.13.00 Obrigações patronais				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	19/12/2022 19120001 est R\$	24.500,00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	24.476,84
			TOTAL CLASSIF..	24.476,84
3.3.90.13.00 Obrigações patronais				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	30/11/2022 30110001 est R\$	1.030,00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	511,00
			TOTAL CLASSIF..	511,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	08/12/2022 08120001 glo R\$	33.980,00	CLAUDIANA SANTOS - ME	12.600,00
	08/12/2022 08120002 glo R\$	43.500,00	COMERCIAL BARRETO LTDA - ME	24.400,96
			TOTAL CLASSIF..	37.000,96
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				
				61.988,80

af  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contac - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí  
Resumo por fonte

EMPENHADA E A PAGAR (PROCESSADOS)  
31/12/2022

Página : 0004

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	61.988,80
	TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....	61.988,80

Elisabete Barbosa  
CRC CE 110.173/O-0  
Contact . Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Ceará  
Governo Municipal de Icapuí  
Câmara Municipal de Icapuí

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO

01/01/2022 a 31/12/2022

Página : 0001

EXERC.	EMPENHOS	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREADOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
2021							
	01070003	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.40.00	DIGIRATI INFORMÁTICA SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA.				
		18/03/2022	18030002	R\$	237,20	BB	031802
			SUBTOTAL ....R\$		237,20		
				TOTAL GERAL..R\$	237,20		

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

EXERC.	EMPENHOS	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
2021							
	04010013	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.40.00	DIGIRATI INFORMÁTICA SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA.				
			17/03/2022 17030001	R\$	31,90	BB	031703
	04020005	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.36.00	WENDELL ABREU MEDEIROS				
			04/01/2022 04010001	R\$	1.306,50	BB	01541290
				R\$	118,50	INSS	04010001
				R\$	75,00	ISSQN	04010002
	10030001	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.40.00	BIT INFORMATICA LTDA				
			10/01/2022 10010001	R\$	550,00	BB	544442
	15030001	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.				
			14/01/2022 14010001	R\$	8.500,00	BB	170980
			SUBTOTAL ....R\$		10.581,90		
				TOTAL GERAL..R\$	10.581,90		

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/0-0  
Contábil LTDA  
Contábil LTDA

EXERC.	EMPENHOS	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
2021				
01070003	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.40.00	DIGIRATI INFORMÁTICA SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA.		
	18/03/2022		R\$	25,20
		SUBTOTAL ....R\$		25,20
		TOTAL GERAL..R\$		25,20

Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contábil Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**VIII – Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo).**

**GESTOR:**  
**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



**I.N. Nº 03/13  
MODELO 07**

**MUNICÍPIO:ICAPUÍ  
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icapuí**

**EXERCÍCIO:2022 PERÍODO:01/01/2022 a 31/12/2022  
UNID. ORÇAMENT: 01.01.01.031.0001.2.001**

### **RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a Prestação de Contas do ordenador de despesa, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, constatamos:

	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não aplicável</b>
a) a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	[ x ]	[ ]	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	[ x ]	[ ]	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	[ x ]	[ ]	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	[ ]	[ ]	[ x ]
e) a existência da ilegalidade ou irregularidade, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.	[ ]	[ x ]	

Observações:

---

---

---

---

---

<b>Responsável pelo Setor Contábil:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>Empresa Contábil:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
CRC: 010173/O-0	Data 31/12/2022

**CONTROLE INTERNO**  
  
Tarcísio Reboças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE-110.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contact Consultoria e  
Assessoria Contábil Ltda. -  
CRC: CE-595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**  
  
Sidivânia da Cruz Honório  
Presidente



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**IX – Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e o último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo).**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



IN Nº 03/13  
MODELO - 08

MUNICÍPIO: ICAPUÍ  
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icapuí

EXERCÍCIO: 2022  
Período: 01/01/2022 a 31/01/2022.

### TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 31 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

- 01 - Em caixa: R\$ 0,00
- 02 - Em Banco: R\$ 36.964,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais), discriminados da seguinte forma:

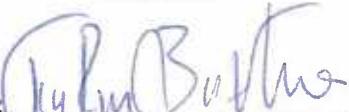
CONTA Nº	BANCO DO BRASIL	VALOR (R\$)
12.092-8	SALDO CONTA	36.964,00
	TOTAL	36.964,00

03 - Total Geral (1+2): R\$ 36.964,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais).

04 - Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

BANCO / AGÊNCIA	CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITOS (R\$)	SALDO REAL (R\$)
001 - BANCO DO BRASIL	12.092-8	36.964,00	-	-	36.964,00
<b>TOTAIS</b>		<b>36.964,00</b>	-	-	

Cood. Da Central de Controle Interno

ASS:   
Tarcísio Rebouças Braga Filho  
Matrícula: 1200437

Escritório Contábil

ASS:   
Consultoria e Assessoria  
Contábil S/S Ltda.

Presidente da Câmara

ASS:   
Sidivânia da Cruz Honório  
Presidente



MODELO - 08

**MUNICÍPIO: ICAPUÍ**

**ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icapuí**

**EXERCÍCIO: 2022**

**Período: 01/12/2022 a 31/12/2022.**

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

Aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2022, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01 - Em caixa: R\$ 0,00

02 - Em Banco: **R\$ 104.573,77 (cento e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)**, discriminados da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO DO BRASIL	VALOR (R\$)
12.092-8	BANCO DO BRASIL - SALDO CONTA	<b>104.573,77</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>104.573,77</b>

03 - Total Geral (1+2): **R\$ 104.573,77 (cento e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos);**

04 - Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

BANCO / AGÊNCIA	CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITOS (R\$)	SALDO REAL (R\$)
001 - BANCO DO BRASIL	12.092-8	<b>104.573,77</b>	-	-	<b>104.573,77</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>104.573,77</b>	-	-	

**Coord. Da Central de  
Controle Interno**

ASS: Tarcísio Rebouças Braga Filho  
Matrícula: 1200437

**Escritório Contábil**

ASS: Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda.

**Presidente da Câmara**

ASS: Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da Unidade Gestora.**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330110226614931  
01/02/2022 10:28:54

Agência 3879-2  
Conta 12092-8 CAMARA MUNICIPAL DE ICAPU  
Mês/ano referência JANEIRO/2022

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cota(s)	Valor cota	Saldo cota(s)
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	0,00						
04/01/2022	APLICAÇÃO	10.042,16				2.634,988084	3.811083647	2.634,988084
05/01/2022	RESGATE	3,40				0,891898	3.812096107	2.634,096186
	Aplicação 04/01/2022	3,40				0,891898		
10/01/2022	RESGATE	550,00				144,160508	3.815191893	2.489,935678
	Aplicação 04/01/2022	550,00				144,160508		
14/01/2022	RESGATE	8.510,45				2.228,298838	3.819258824	261,636840
	Aplicação 04/01/2022	8.510,45				2.228,298838		
20/01/2022	APLICAÇÃO	241.357,78				63.127,203905	3.823356098	63.388,840745
21/01/2022	RESGATE	40.346,46				10.549,786692	3.824386329	52.839,054053
	Aplicação 04/01/2022	1.000,60				261,636840		
	Aplicação 20/01/2022	39.345,86				10.288,149852		
24/01/2022	RESGATE	4.704,45				1.229,792366	3.825401858	51.609,261687
	Aplicação 20/01/2022	4.704,45				1.229,792366		
25/01/2022	RESGATE	1.289,53				337,004574	3.826446581	51.272,257113
	Aplicação 20/01/2022	1.289,53				337,004574		
28/01/2022	RESGATE	6.500,00				1.697,338275	3.829525378	49.574,918838
	Aplicação 20/01/2022	6.500,00				1.697,338275		
31/01/2022	RESGATE	152.933,82				39.925,059207	3.830522059	9.649,859631
	Aplicação 20/01/2022	152.933,82				39.925,059207		
31/01/2022	SALDO ATUAL	36.964,00				9.649,859631		9.649,859631

SALDO ANTERIOR 0,00  
APLICAÇÕES (+) 251.399,94  
RESGATES (-) 214.838,11  
RENDIMENTO BRUTO (+) 402,17  
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00  
IOF (-) 0,00  
RENDIMENTO LÍQUIDO 402,17  
SALDO ATUAL = 36.964,00

Valor da cota  
31/12/2021 3,809045727  
31/01/2022 3,830522059

Percentual da cota  
No mês 0,5638  
No ano 0,5638  
Últimos 12 meses 3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JE702584 WEVERSON ANTONIO DA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente

G3330110226614931  
01/02/2022 10:29:45

### Cliente - Conta atual

Agência 3879-2  
Conta corrente 12092-8CAMARA MUNICIPAL DE ICAPU  
Período do extrato 01 / 2022

### Lançamentos

Dt. balançete	Dt. movimento	Ag.	origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saído
30/12/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			15.315,65 C
04/01/2022		0000	13134 250	Folha de Pagamento	16.775	3.956,54 D	
04/01/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	1.306,50 D	
			104 0560 02631834402	WENDELL ABREU MED			
04/01/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.166.280	10,45 D	
				Cobrança referente 04/01/2022			
04/01/2022		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	10.042,16 D	0,00 C
05/01/2022		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	810.051.300.275.735	3,40 D	
				Cobrança referente 05/01/2022			
05/01/2022		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	3,40 C	0,00 C
10/01/2022		3879	99015 470	Transferência enviada	553.515.000.054.444	550,00 D	
			10/01 3515 54444-2	BIT INFORMATIC			
10/01/2022		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	550,00 C	0,00 C
14/01/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.401	8.500,00 D	
			341 4262 007159615000104	CONTACT CONSU			
14/01/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	870.141.100.041.994	10,45 D	
				Cobrança referente 14/01/2022			
14/01/2022		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	8.510,45 C	0,00 C
20/01/2022		3879	99015 870	Transferência recebida	553.879.000.010.456	242.784,69 C	
			20/01 3879 10456-6	PMI ADMIN FPM			
20/01/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	12.001	369,47 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIR				
20/01/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	12.002	581,80 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIR				
20/01/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	12.003	475,64 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIR				
20/01/2022		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	241.357,78 D	0,00 C
21/01/2022		0000	13134 250	Folha de Pagamento	18.190	36.734,48 D	
21/01/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.101	3.601,53 D	
			104 0743 61781150320	DIEGO COSTA REBOU			
21/01/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	840.211.100.186.341	10,45 D	
				Cobrança referente 21/01/2022			
21/01/2022		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	40.348,45 C	0,00 C
24/01/2022		3879	99015 120	Transferido para Poupança	553.879.510.010.267	136,00 D	
			24/01 3879 510010267-1	MAYCO ANTONIO			
24/01/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.401	4.524,00 D	
			104 4762 023520961000122	G. A. F. CHAC			
24/01/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	870.241.200.526.635	10,45 D	
				Cobrança referente 24/01/2022			
24/01/2022		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	870.241.200.623.473	34,00 D	
				Cobrança referente 24/01/2022			
24/01/2022		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	4.704,45 C	0,00 C
25/01/2022		3879	99015 470	Transferência enviada	553.879.000.005.308	1.250,00 D	
			25/01 3879 5308-2	C A R REBOUCAS			
25/01/2022		0000	13105 361	Pgto conta água	12.501	39,53 D	
			SAAE ICAPUI				
25/01/2022		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	1.289,53 C	0,00 C
28/01/2022		3879	99015 470	Transferência enviada	550.121.000.042.486	6.500,00 D	
			28/01 0121 42486-2	DIGIEX SERVICO			
28/01/2022		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	6.500,00 C	0,00 C
31/01/2022		3879	99015 470	Transferência enviada	550.121.000.045.660	4.900,00 D	

			31/01 0121 45660-8 AACC - A A C C		
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	551.218.000.026.031	300,00	D
		31/01 1218 26031-2 UNIAO DOS VER			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	553.302.000.066.110	5.500,00	D
		31/01 3302 66110-4 DIAS & NEVES A			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	553.515.000.105.015	1.995,00	D
		31/01 3515 ASP AUT S 00035050442000127			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.007.902	13.029,88	D
		31/01 3879 7902-2 CAM MUN DE ICA			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.010.142	865,26	D
		31/01 3879 10142-7 ICAPREV PREVID			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.010.142	500,97	D
		31/01 3879 10142-7 ICAPREV PREVID			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.010.142	8.922,97	D
		31/01 3879 10142-7 ICAPREV PREVID			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.010.142	1.168,75	D
		31/01 3879 10142-7 ICAPREV PREVID			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.010.142	1,00	D
		31/01 3879 10142-7 ICAPREV PREVID			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.016.795	2.642,67	D
		31/01 3879 16795-9 S MEDEIROS JUN			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.051.355	12.488,66	D
		31/01 3879 PMI ARREC 00035050442000127			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.051.355	8,29	D
		31/01 3879 PMI ARREC 00035050442000127			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.051.355	75,00	D
		31/01 3879 PMI ARREC 00035050442000127			
31/01/2022	3879	99015 470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	2.300,00	D
		31/01 4145 37000-2 A AMARO F DA S			
31/01/2022	0000	13134 250 Folha de Pagamento		33.853	47.428,08 D
31/01/2022	0000	13105 363 Pagto conta telefone		13.101	152,32 D
		OI S A			
31/01/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		13.102	6.700,00 D
		341 4262 007159615000104 CONTACT CONSU			
31/01/2022	0000	13105 375 Impostos		13.103	29.595,41 D
		GPS - CODIGO DE BARRAS			
31/01/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		13.104	13.173,03 D
		104 0743 035050442000127 MUNICIPIO DE			
31/01/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		13.105	1.155,18 D
		104 0743 04046417331 PATRICIA CRISPIM			
31/01/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.167.929	10,45	D
		Cobrança referente 31/01/2022			
31/01/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.167.930	10,45	D
		Cobrança referente 31/01/2022			
31/01/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.167.931	10,45	D
		Cobrança referente 31/01/2022			
31/01/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	152.033,62 C
31/01/2022	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE702584 WEVERSON ANTONIO DA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Extrato de Conta Corrente

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	29/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.094.415	11,00 D	157.800,85 C
	30/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 30/12 09:37 MIZAEL DA SILVA FREITAS	550.121.000.049.208	626,50 D	157.174,35 C
	30/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 30/12 14:02 CLAUDIANA SANTOS - ME	551.295.000.535.254	21.380,00 D	135.794,35 C
	30/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 30/12 09:39 MEGA ENTRETENIMENTOS LOC	553.673.000.016.050	6.100,00 D	129.694,35 C
	30/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 30/12 09:37 SILVANETE M C BRAGA ME	553.879.000.008.979	474,00 D	129.220,35 C
	30/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 30/12 17:41 SILVANETE SILVA - ME	553.879.000.017.328	8.700,00 D	120.520,35 C
	30/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 30/12 11:29 PMI AR 00035050442000127	553.879.000.051.355	877,38 D	119.642,97 C
	30/12/2022		TED 104 2558 013610181000110 LEST CONSTRUC	123.001	15.000,40 D	104.642,57 C
	30/12/2022		TAR PAG SALARIO Cobrança referente 30/12/2022	813.640.700.033.839	54,40 D	104.588,17 C
	30/12/2022		TAR PAG SALARIO Cobrança referente 30/12/2022	813.640.700.033.840	3,40 D	104.584,77 C
	30/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.299.388	11,00 D	104.573,77 C
	31/12/2022		S A L D O			104.573,77 C

Impresso em 04.01.2023 às 12:28:47

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

**Cliente**

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPU

Agência

3879-2

Conta

12.092-8

**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/11/2022		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 01/12 3879 8979-6 SILVANETE M C	553.879.000.008.979	656,00 D	656,00 D
01/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 01/12 3879 10142-7 ICAPREV PREVID	553.879.000.010.142	1.272,02 D	1.928,02 D
01/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 01/12 3879 10142-7 ICAPREV PREVID	553.879.000.010.142	1.032,61 D	2.960,63 D
01/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 01/12 3879 10142-7 ICAPREV PREVID	553.879.000.010.142	649,79 D	3.610,42 D
01/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 01/12 3879 10142-7 ICAPREV PREVID	553.879.000.010.142	11.950,85 D	15.561,27 D
01/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 01/12 3879 15943-3 CLAUDIO MARQUE	553.879.000.015.943	78,00 D	15.639,27 D
01/12/2022	3879-2	TRANSF POUPANCA 01/12 3879 510005174-0 CLAUDIO ROBERT	553.879.510.005.174	78,00 D	15.717,27 D
01/12/2022	3879-2	TRANSF POUPANCA 01/12 3879 510009412-1 FRANCISCO HELI	553.879.510.009.412	78,00 D	15.795,27 D
01/12/2022	3879-2	TRANSF POUPANCA 01/12 3879 510011316-9 FRANCISCO KLEI	553.879.510.011.316	78,00 D	15.873,27 D
01/12/2022	3879-2	TRANSF POUPANCA 01/12 3879 510011346-0 SIDIVANIO DA C	553.879.510.011.346	78,00 D	15.951,27 D
01/12/2022	3879-2	TRANSF POUPANCA 01/12 3879 510013645-2 ARTUR BRUNO RE	553.879.510.013.645	78,00 D	16.029,27 D
01/12/2022	3879-2	TRANSF POUPANCA 01/12 3879 510013842-0 NORMANDO NONAT	553.879.510.013.842	78,00 D	16.107,27 D
01/12/2022		FOLHA PAGAMENTO	33.545	5.451,10 D	21.558,37 D
01/12/2022		FOLHA PAGAMENTO	33.546	2.672,91 D	24.231,28 D
01/12/2022		TED 104 0743 61781150320 DIEGO COSTA REBOU	120.101	78,00 D	24.309,28 D
01/12/2022		TED 260 0001 70628610300 EDIVANIA OLIVEIRA	120.102	5.300,00 D	29.609,28 D
01/12/2022		TED 104 2558 013610181000110 LEST CONSTRUC	120.103	30.206,16 D	59.815,44 D
01/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.138.009	11,00 D	59.826,44 D
01/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.138.010	11,00 D	59.837,44 D
01/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.138.011	11,00 D	59.848,44 D
01/12/2022		TAR PAG SALARIO Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.238.441	81,60 D	59.930,04 D
01/12/2022		BB CP AUT S P	70	59.930,04 C	0,00 C
02/12/2022	3879-2	TRANSF POUPANCA 02/12 3879 510011316-9 FRANCISCO KLEI	553.879.510.011.316	300,00 D	300,00 D

# Extrato de Conta Corrente

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	02/12/2022		TED 104 0743 61781150320 DIEGO COSTA REBOU	120.201	300,00 D	600,00 D
	02/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.134.799	11,00 D	611,00 D
	02/12/2022		TAR PAG SALARIO Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.217.107	3,40 D	614,40 D
	02/12/2022		TAR PAG SALARIO Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.217.108	3,40 D	617,80 D
	02/12/2022		BB CP AUT S P	70	617,80 C	0,00 C
	05/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 05/12 3515 54444-2 BIT INFORMATIC	553.515.000.054.444	990,00 D	990,00 D
	05/12/2022		FOLHA PAGAMENTO	44.704	24.967,35 D	25.957,35 D
	05/12/2022		FOLHA PAGAMENTO	44.705	24.495,65 D	50.453,00 D
	05/12/2022		E.ELETTRICA COELCE CIA ENERGETICA CE	120.501	1.417,31 D	51.870,31 D
	05/12/2022		TED 104 0743 61781150320 DIEGO COSTA REBOU	120.502	2.082,16 D	53.952,47 D
	05/12/2022		TED 341 3827 36789828320 SOLANGE CARDOSO D	120.503	1.838,18 D	55.790,65 D
	05/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 05/12/2022	823.391.200.094.503	11,00 D	55.801,65 D
	05/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 05/12/2022	823.391.200.094.504	11,00 D	55.812,65 D
	05/12/2022		BB CP AUT S P	70	55.812,65 C	0,00 C
	06/12/2022		BB CP AUT S P	1.200.070	295.633,12 C	295.633,12 C
	06/12/2022		TAR PAG SALARIO Cobrança referente 06/12/2022	863.401.200.287.169	37,40 D	295.595,72 C
	06/12/2022		TAR PAG SALARIO Cobrança referente 06/12/2022	863.401.200.287.170	57,80 D	295.537,92 C
	08/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 08/12 3673 16050-4 MEGA ENTRETENI	553.673.000.016.050	6.100,00 D	289.437,92 C
	08/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 08/12 3879 15943-3 CLAUDIO MARQUE	553.879.000.015.943	78,00 D	289.359,92 C
	08/12/2022	3879-2	TRANSF POUAPANCA 08/12 3879 510005174-0 CLAUDIO ROBERT	553.879.510.005.174	78,00 D	289.281,92 C
	08/12/2022	3879-2	TRANSF POUAPANCA 08/12 3879 510005462-6 JOAO PAULO SOU	553.879.510.005.462	577,01 D	288.704,91 C
	08/12/2022	3879-2	TRANSF POUAPANCA 08/12 3879 510009412-1 FRANCISCO HELI	553.879.510.009.412	78,00 D	288.626,91 C
	08/12/2022	3879-2	TRANSF POUAPANCA 08/12 3879 510011316-9 FRANCISCO KLEI	553.879.510.011.316	78,00 D	288.548,91 C
	08/12/2022	3879-2	TRANSF POUAPANCA 08/12 3879 510011346-0 SIDIVANIO DA C	553.879.510.011.346	78,00 D	288.470,91 C
	08/12/2022	3879-2	TRANSF POUAPANCA 08/12 3879 510013645-2 ARTUR BRUNO RE	553.879.510.013.645	78,00 D	288.392,91 C
	08/12/2022	3879-2	TRANSF POUAPANCA 08/12 3879 510013842-0 NORMANDO NONAT	553.879.510.013.842	78,00 D	288.314,91 C
	08/12/2022	3879-2	TRANSF POUAPANCA 08/12 3879 510013842-0 NORMANDO NONAT	553.879.510.013.842	300,00 D	288.014,91 C

Movimento Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
08/12/2022		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	120.801	434,17 D	287.580,74 C
08/12/2022		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	120.802	433,44 D	287.147,30 C
08/12/2022		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	120.803	36.600,36 D	250.546,94 C
08/12/2022		TED 104 0743 61781150320 DIEGO COSTA REBOU	120.804	78,00 D	250.468,94 C
08/12/2022		TED 104 0743 035212299000122 FERNANDA DE M	120.805	700,00 D	249.768,94 C
08/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 08/12/2022	813.421.100.145.665	11,00 D	249.757,94 C
08/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 08/12/2022	813.421.100.145.666	11,00 D	249.746,94 C
13/12/2022	3879-2	TRANSF POUPANCA 13/12 3879 510009412-1 FRANCISCO HELI	553.879.510.009.412	300,00 D	249.446,94 C
13/12/2022	3879-2	TRANSF POUPANCA 13/12 3879 510011346-0 SIDIVANIO DA C	553.879.510.011.346	350,00 D	249.096,94 C
15/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 15/12 3296 38231-0 BOOK LIFE SOLU	553.296.000.038.231	10.400,00 D	238.696,94 C
15/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 15/12 3296 38231-0 BOOK LIFE SOLU	553.296.000.038.231	8.200,00 D	230.496,94 C
15/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 15/12 3879 10142-7 ICAPREV PREVID	553.879.000.010.142	1.630,09 D	228.866,85 C
15/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 15/12 3879 10142-7 ICAPREV PREVID	553.879.000.010.142	1.032,61 D	227.834,24 C
15/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 15/12 3879 10142-7 ICAPREV PREVID	553.879.000.010.142	649,79 D	227.184,45 C
15/12/2022		TED 104 0743 063492565000153 COMERCIAL BAR	121.501	15.150,00 D	212.034,45 C
15/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 15/12/2022	863.491.200.094.995	11,00 D	212.023,45 C
19/12/2022		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.901	32.782,33 D	179.241,12 C
19/12/2022		TED 033 4279 021213246000111 ROTA DO SOL I	121.902	16.000,00 D	163.241,12 C
19/12/2022		TED 104 2558 013610181000110 LEST CONSTRUC	121.903	15.942,44 D	147.298,68 C
19/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.137.703	11,00 D	147.287,68 C
19/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.137.704	11,00 D	147.276,68 C
20/12/2022	3879-2	TRANSF RECEBIDA 20/12 3879 10456-6 PMI ADMIN FPM	553.879.000.010.456	328.563,17 C	475.839,85 C
20/12/2022		FOLHA PAGAMENTO	70.978	35.482,38 D	440.357,47 C
20/12/2022		TED 104 0743 61781150320 DIEGO COSTA REBOU	122.001	3.221,83 D	437.135,64 C
20/12/2022		TED 104 0743 04046417331 PATRICIA CRISPIM	122.002	699,93 D	436.435,71 C

## Extrato de Conta Corrente

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	20/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.199.043	11,00 D	436.424,71 C
	20/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.199.044	11,00 D	436.413,71 C
	21/12/2022		TED 237 0685 022523994000163 F. DENILSON F	122.101	4.500,00 D	431.913,71 C
	21/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 21/12/2022	873.551.200.091.736	11,00 D	431.902,71 C
	21/12/2022		TAR PAG SALARIO Cobrança referente 21/12/2022	873.551.200.195.905	34,00 D	431.868,71 C
	26/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 26/12 3879 PMI ARREC 00035050442000127	553.879.000.051.355	31.773,25 D	400.095,46 C
	26/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 26/12 4145 37000-2 A AMARO F DA S	554.145.000.037.000	2.300,00 D	397.795,46 C
	26/12/2022		PAG BOLETO ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU	122.601	1.995,00 D	395.800,46 C
	26/12/2022		E.ELETTRICA COELCE CIA ENERGETICA CE	122.602	1.535,50 D	394.264,96 C
	26/12/2022		PGTO CONTA AGUA SAAE ICAPUI	122.603	38,73 D	394.226,23 C
	26/12/2022		TELEFONE OI SA	122.604	148,17 D	394.078,06 C
	27/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 27/12 10:54 UNIAO DOS VER DO CEARA	551.218.000.026.031	300,00 D	393.778,06 C
	27/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 27/12 10:54 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA	553.296.000.038.231	8.200,00 D	385.578,06 C
	27/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 27/12 10:54 CAM MUN DE ICAPUI CE	553.879.000.007.902	13.768,61 D	371.809,45 C
	27/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 27/12 11:38 ICAPREV PREVIDENCIA	553.879.000.010.142	1.032,61 D	370.776,84 C
	27/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 27/12 11:38 ICAPREV PREVIDENCIA	553.879.000.010.142	11.950,85 D	358.825,99 C
	27/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 27/12 11:38 ICAPREV PREVIDENCIA	553.879.000.010.142	649,79 D	358.176,20 C
	27/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 27/12 11:38 LUCAS FERNANDES OLIVEIRA	553.879.000.019.027	140,00 D	358.036,20 C
	27/12/2022		FOLHA PAGAMENTO	18.284	37.499,67 D	320.536,53 C
	27/12/2022		TED 104 0743 035050442000127 MUNICIPIO DE	122.701	14.331,86 D	306.204,67 C
	27/12/2022		PAG BOLETO HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	122.702	475,85 D	305.728,82 C
	27/12/2022		TED 104 0560 02631834402 WENDELL ABREU MED	122.703	1.308,18 D	304.420,64 C
	27/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 27/12/2022	833.611.100.320.208	11,00 D	304.409,64 C
	27/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 27/12/2022	833.611.100.320.209	11,00 D	304.398,64 C
	28/12/2022	3879-2	TRANSF POUPANCA 28/12 10:49 ALEFF BISERRA DA SILVA	553.879.510.016.812	823,20 D	303.575,44 C

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	28/12/2022		TED 104 0743 063492565000153 COMERCIAL BAR	122.801	3.949,04 D	299.626,40 C
	28/12/2022		TED 237 0685 022523994000163 F. DENILSON F	122.802	4.500,00 D	295.126,40 C
	28/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.372.920	11,00 D	295.115,40 C
	28/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.372.921	11,00 D	295.104,40 C
	28/12/2022		TAR PAG SALARIO Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.453.438	37,40 D	295.067,00 C
	29/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 29/12 10:32 DIGIEX SERVICOS D INF LT	550.121.000.042.486	4.500,00 D	290.567,00 C
	29/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 29/12 10:32 DIGIEX SERVICOS D INF LT	550.121.000.042.486	6.500,00 D	284.067,00 C
	29/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 29/12 10:32 AACCI - AACCI E ME	550.121.000.045.660	4.900,00 D	279.167,00 C
	29/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 29/12 10:32 BIT INFORMATICA LTDA	553.515.000.054.444	990,00 D	278.177,00 C
	29/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 29/12 10:32 S MEDEIROS JUNIOR COMBUS	553.879.000.016.795	5.772,43 D	272.404,57 C
	29/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 29/12 12:36 GERMINA NASCIMENTO BRAGA	553.879.000.020.045	1.121,10 D	271.283,47 C
	29/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 29/12 11:30 PMI AR 00035050442000127	553.879.000.051.355	25.447,19 D	245.836,28 C
	29/12/2022	3879-2	TRANSF ENVIADA 29/12 11:30 PMI AR 00035050442000127	553.879.000.051.355	2,55 D	245.833,73 C
	29/12/2022		FOLHA PAGAMENTO	40.640	53.061,96 D	192.771,77 C
	29/12/2022		FOLHA PAGAMENTO	40.641	500,80 D	192.270,97 C
	29/12/2022		TED 341 3827 36789828320 SOLANGE CARDOSO D	122.901	6.084,73 D	186.186,24 C
	29/12/2022		TED 104 0743 007159615000104 CONTACT CONSU	122.902	8.500,00 D	177.686,24 C
	29/12/2022		TED 104 0743 007159615000104 CONTACT CONSU	122.903	6.700,00 D	170.986,24 C
	29/12/2022		TED 104 0743 011425343000114 CONSULITI CON	122.904	6.500,00 D	164.486,24 C
	29/12/2022		TED 077 0001 013394530000103 DIAS E NEVES	122.905	6.401,24 D	158.085,00 C
	29/12/2022		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.906	229,15 D	157.855,85 C
	29/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.094.411	11,00 D	157.844,85 C
	29/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.094.412	11,00 D	157.833,85 C
	29/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.094.413	11,00 D	157.822,85 C
	29/12/2022		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.094.414	11,00 D	157.811,85 C



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3350710508067031  
07/12/2022 10:55:27

### Cliente

Agência 3879-2  
Conta 12092-8 CAMARA MUNICIPAL DE ICAPU  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

Relatório Atualizado: 07/12/2022 10:55:27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Previdenciário	Valor IOF	Quantidade cota	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	411.384,67			98.982,290953		
01/12/2022	RESGATE	59.930,04			14.413,358229	4.157951190	84.568.932724
	Aplicação 20/10/2022	59.930,04			14.413,358229		
02/12/2022	RESGATE	617,80			148,519043	4.159735937	84.420.413681
	Aplicação 20/10/2022	617,80			148,519043		
05/12/2022	RESGATE	55.812,65			13.411,522870	4.161544557	71.008.890811
	Aplicação 20/10/2022	55.812,65			13.411,522870		
06/12/2022	RESGATE	295.633,12			71.008,890811	4.163325547	
	Aplicação 20/10/2022	5.568,52			1.337,518385		
	Aplicação 18/11/2022	290.064,60			69.671,372426		
06/12/2022	SALDO ATUAL	0,00					

### Detalhamento das movimentações

SALDO ANTERIOR	411.384,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	411.993,61
RENDIMENTO BRUTO (+)	608,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	608,94
SALDO ATUAL =	0,00
Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

### Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
06/12/2022	4,163325547

### Rendimentos

No mês	0,1727
No ano	9,3010
Últimos 12 meses	9,8457

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 07/12/2022 - Cota: 4,165146763

Transação efetuada com sucesso por: JE702584 WEVERSON ANTONIO DA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **XI – Atos de nomeação dos componentes da comissão de licitação e do pregoeiro e equipe de apoio.**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## Portaria Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

Presidente: Gilvanda de Freitas Braga Queiroz  
Membro: Neemias Freitas Braga  
Membro: Gustavo Augusto da Silva Cruz

**Art. 3º** - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

**Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

**Art. 5º** - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 6º** - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

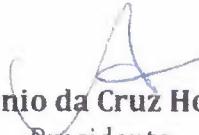


- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, expirando seus efeitos em 07 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

  
**Sidivânia da Cruz Honório**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 15/10/2022  
Edição 2867  
Servidor EX/08  
Matricula N: 1200445



## Portaria Nº 015/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, FORMADA POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, PARA PROCEDER LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação de Pregão para a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações na modalidade Pregão, conforme disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**Art. 2º** - O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Pregão será o Sr. Neemias Freitas Braga.

**Art. 3º** - Os membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Pregão serão: a Sra. Gilvanda de Freitas Braga Queiroz e o Sr. Gustavo Augusto da Silva Cruz.

**Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão de Licitação de Pregão não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

**Art. 5º** - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 6º** - Nas Licitações para aquisição e/ou contratações de serviços, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;



- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icapuí - Ceará, 07 de janeiro de 2022.

  
**Sidivânia da Cruz Honório**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 11/01/2022  
Edição 2867  
Servidor Xetti  
Matrícula N° 1200445



## Portaria Nº 025/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - A Comissão será composta de 03 (três) membros e 01 (um) suplente abaixo discriminados, sendo, o Presidente, dois membros e um suplente:

Presidente: Gilvanda de Freitas Braga Queiroz

Membro: Neemias Freitas Braga

Membro: Gustavo Augusto da Silva Cruz

Suplente: Eliabe Crispim da Silva

**Art. 3º** - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão, e, na falta de um dos membros o Suplente irá substituir o membro faltoso.

**Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

**Art. 5º** - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 6º** - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;



- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, expirando seus efeitos em 07 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icapuí - Ceará, 03 de fevereiro de 2022.

**Sidivânia da Cruz Honório**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 04/02/22  
Edição 2055  
Servidor Davila  
Matrícula N° 120042.9



## Portaria Nº 092/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - A Comissão será composta de 03 (três) membros e 01 (um) suplente abaixo discriminados, sendo, o Presidente, dois membros e um suplente:

Presidente: Gilvanda de Freitas Braga Queiroz

Membro: Neemias Freitas Braga

Membro: Gustavo Augusto da Silva Cruz

Suplente: Raimundo Israel dos Santos

**Art. 3º** - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão, e, na falta de um dos membros o Suplente irá substituir o membro faltoso.

**Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

**Art. 5º** - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 6º** - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;



- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexistência de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, expirando seus efeitos em 18 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icapuí - Ceará, 18 de abril de 2022.

  
Sidiônio da Cruz Honório  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 21/10/2022  
Edição 9941  
Servidor Sid  
Matrícula N° 1200445



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**XII – Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo).**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



I.N. N°. 03/13  
MODELO 11

MUNICIPIO: ICAPUI EXERCICIO: 2022 PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01.031.0001.2.001

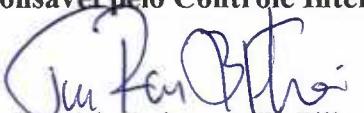
### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

Entidade Beneficiada	Valor Empenhado (R\$)	Valor Pago (R\$)
-	-	-
<b>NADA A REGISTRAR</b>		

<b>Responsável pelo preenchimento:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>Empresa:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
<b>CRC:</b> 010173/O-0	<b>Assinatura:</b> 

ICAPUI-CE, 31 de dezembro de 2022.

**Responsável pelo Controle Interno**

  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

Contador

Contact Consultoria e  
Assessoria Contábil Ltda.  
CRC: CE-595/O-3

**Ordenador da Despesa**

  
Sidivânia da Cruz Honório  
Presidente



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**XIII – Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de Câmara Municipal (modelo nº 09, em anexo).**

**GESTOR:**  
**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal  
Exercício de 2022

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Vereador: **Artur Bruno Rebouças de Oliveira**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>98.748,00</b>	-	-	<b>98.748,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**  
Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

**CRC:**  
010173/O-0

**Data:**  
31/12/2022

**Assinatura:**

**CONTROLE INTERNO**  
*Tarcísio Rebouças B. Filho*  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda.  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**  
*Sidivânio da Cruz Honório*  
Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2022

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Vereador: **Claudio Marques de Oliveira**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	0,00	-	-	0,00
FEV	0,00	-	-	0,00
MAR	0,00	-	-	0,00
ABR	0,00	-	-	0,00
MAI	0,00	-	-	0,00
JUN	0,00	-	-	0,00
JUL	0,00	-	-	0,00
AGO	0,00	-	-	0,00
SET	0,00	-	-	0,00
OUT	5.697,00	-	-	5.697,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
13º	1.899,00	-	-	1.899,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.788,00</b>	-	-	<b>22.788,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**  
Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

**CRC:**  
010173/O-0

**Data:**  
31/12/2022

**Assinatura:**

**CONTROLE INTERNO**  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**  
Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal  
Exercício de 2022

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Vereador: Claudio Roberto de Carvalho

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>98.748,00</b>	-	-	<b>98.748,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**

Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

**CRC:**  
010173/O-0

**Data:**  
31/12/2022

**Assinatura:**

**CONTROLE INTERNO**

Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**

Elisabete Barbosa  
Contac CCR Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda - LTCAC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**

Sidivânia da Cruz Honório  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal  
Exercício de 2022

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Vereador: **Diego Costa Rebouças**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>98.748,00</b>	-	-	<b>98.748,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**  
Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

**CRC:**  
010173/O-0

**Data:**  
31/12/2022

**Assinatura:**

**CONTROLE INTERNO**

*Tarcísio Rebouças B. Filho*  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**

*Elisabete Barbosa*  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**

*Sidivânio da Cruz Honório*  
Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente



I.N. N° 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal  
Exercício de 2022

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.  
Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Vereador: Emerson Hundemberk Medeiros da Costa

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>98.748,00</b>	-	-	<b>98.748,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**

Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

**CRC:**  
010173/O-0

**Data:**  
31/12/2022

**Assinatura:**

**CONTROLE INTERNO**

Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**

Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal  
Exercício de 2022

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Vereador: Francisco Kleiton Pereira

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>98.748,00</b>	-	-	<b>98.748,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**  
Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

CRC:  
010173/O-0

Data:  
31/12/2022

Assinatura:

**CONTROLE INTERNO**  
  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
  
Elisabete Barbosa  
CRC/CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA  
Contábil Ltda. - CRC/CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**  
  
Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2022

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Vereador: Francisco Helio Fernandes Rebouças

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>98.748,00</b>	-	-	<b>98.748,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**  
Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

CRC:  
010173/O-0

Data:  
31/12/2022

Assinatura:

**CONTROLE INTERNO**

Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**

Elisabete Bárbara  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**

Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal  
Exercício de 2022

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Vereador: **João Paulo de Sousa Rebouças**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>98.748,00</b>	-	-	<b>98.748,00</b>

**RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO:**  
Maria Elisabete Silva Barbosa

**EMPRESA:**  
Contact Consultoria e Assessoria Contábil  
Ltda.

**CRC:**  
010173/O-0

**Data:**  
31/12/2022

**Assinatura:**

**CONTROLE INTERNO**  
  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda.  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**  
  
Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2022

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

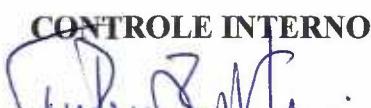
Vereadora: **Marjorie Felix Lacerda Gomes**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>98.748,00</b>	-	-	<b>98.748,00</b>

<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>EMPRESA:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	---

<b>CRC:</b> 010173/O-0	<b>Data:</b> 31/12/2022	<b>Assinatura:</b> 
---------------------------	----------------------------	--

**CONTROLE INTERNO**

  
Péricles Rebeuças B. Filho  
Matr. 120043-7

Elisabete Silva Barbosa  
CRC CE 010173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**

  
Sidivânia da Cruz Honório  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2022

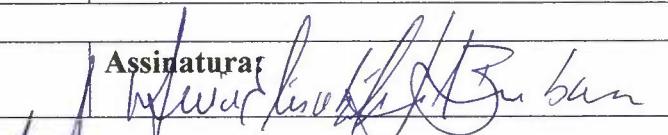
Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Vereador: Normando Nonato da Silva

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
13º	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>98.748,00</b>	-	-	<b>98.748,00</b>

<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>EMPRESA:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	---

<b>CRC:</b> 010173/O-0	<b>Data:</b> 31/12/2022	<b>Assinatura:</b> 
---------------------------	----------------------------	--

**CONTROLE INTERNO**

  
Tarcísio Reboluças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**

  
Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente



I.N. Nº 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal

Exercício de 2022

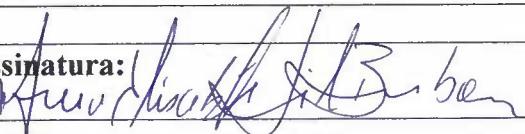
Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Vereador: **Ronaldo Lucas da Costa**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	0,00	-	-	0,00
DEZ	0,00	-	-	0,00
13º	5.908,00	-	-	5.908,00
<b>TOTAL</b>	<b>81.868,00</b>	-	-	<b>81.868,00</b>

<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>EMPRESA:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	---

<b>CRC:</b> 010173/O-0	<b>Data:</b> 31/12/2022	<b>Assinatura:</b> 
---------------------------	----------------------------	--

**CONTROLE INTERNO**  
  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda.  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**  
  
Sidivânia da Cruz Honório  
Presidente



I.N. N° 03/13  
MODELO 09

## DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal  
Exercício de 2022

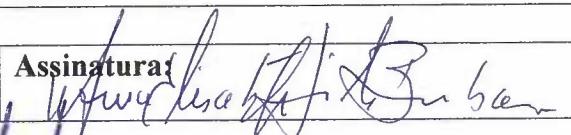
Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, de 17 de março de 2022 – Garante aos vereadores os direitos previstos no art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Vereador: **Sidivânio da Cruz Honório - Presidente**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
13°	7.596,00	-	-	7.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>98.748,00</b>	-	-	<b>98.748,00</b>

<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:</b> Maria Elisabete Silva Barbosa	<b>EMPRESA:</b> Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	---

<b>CRC:</b> 010173/O-0	<b>Data:</b> 31/12/2022	<b>Assinatura:</b> 
---------------------------	----------------------------	--

**CONTROLE INTERNO**

  
Tarcísio Rebouças B. Filho  
Matr. 120043-7

**CONTADOR**

  
Contact Consultoria e Assessoria  
Contábil Ltda. - CRC: CE-  
595/O-3

**ORDENADOR DE DESPESA**

  
Sidivânio da Cruz Honório  
Presidente



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos Vereadores, nos casos das contas de gestão de Câmara Municipal.**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04

---

LEI N° 679/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO  
E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O  
QUADRIENIO 2017-2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Icapuí, será de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Municipal será de R\$ 9.409,48 (nove mil quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal do Secretário Municipal será de 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais).

Art. 4º - Os subsídios de que tratam esta Lei não sofrerão acréscimos advindos de gratificações, adicionais, abono, prêmios, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 5º - O chefe de Gabinete do Prefeito, para efeitos desta Lei, é considerado Agente Político com as mesmas prerrogativas do Secretário Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 7º - O Vice-Prefeito nomeado secretário, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou do subsídio do Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 8º - Os Subsídios de que trata esta Lei poderão ser reajustados anualmente, por Lei específica, na mesma data da revisão da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, pela variação do índice oficial da inflação apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

p. I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 26 de dezembro de 2016.

  
JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LEI N° 681/2017. DE 06 DE JANEIRO DE 2017

MODIFICA OS ARTS. 5° E 10, DA LEI N° 679, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Modifica-se o Art. 5º, da Lei 679, de 26 de Dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º. O chefe de Gabinete do Prefeito, o Presidente do ICAPREV, o Presidente do IMFLA, o Diretor do SAAE e DEMUTRAN, para efeitos desta Lei, são considerados Agentes Políticos com as mesmas prerrogativas dos Secretários Municipais.**

Art. 2º. Modifica-se o Art. 10, da Lei n° 679, de 26 de Dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
No que tange aos Artigos 1º, 2º e 3º, seus efeitos terão início em 1º de julho de 2017.*

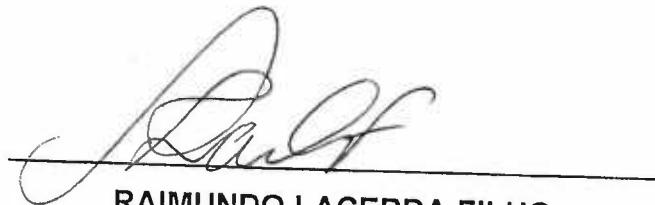


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Art. 3º. Continuam inalteradas as demais disposições legais que não conflitem com a presente modificação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 06 de janeiro  
de 2017.



RAIMUNDO LACERDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N°. 870/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município Icapuí autorizado a proceder com a redução temporária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como dos vencimentos dos cargos comissionados definidos por Lei Municipal e das funções gratificadas em até 30% (trinta por cento), mediante Decreto, nos seguintes casos:

I – Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição da arrecadação federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e  
II – Em caso de necessidade de ajuste das despesas com pessoal com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

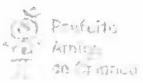
**§1º** - Os percentuais e prazos aplicados para redução temporária serão definidos no Decreto Municipal.

**§2º** - A redução de que trata este artigo deverá respeitar o salário mínimo nacional vigente.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, EM 07 DE JULHO DE 2021.

  
RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE



**LEI COMPLEMENTAR N°. 109/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, INSTITUI O DIREITO A UM  
TERÇO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS  
AGENTES POLÍTICOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 2º.** O subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Icapuí, a partir de 1º de março de 2022, ficam reajustados no percentual de 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento), correspondente a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) prevista para todo o ano de 2021, passando a ter os seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 17.694,43 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos);

II - Vice-prefeito: R\$ 10.354,19 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos);

III - Secretários municipais: R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais);

**Art. 3º.** Os subsídios de que tratam esta Lei não sofrerão acréscimos advindos de gratificações, adicionais, abono, prêmios, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

**Art. 4º.** Fica instituído o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais, para vigorar a partir do Exercício de 2022.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais ocupantes do cargo público de Vereador(a), Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais.

**Art. 5º.** São direitos dos Agentes Políticos do Município de Icapuí:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio.



**Art. 6º.** Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias sofrerão alterações ou reajustes, sempre que os valores dos subsídios dos agentes públicos forem modificados.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio devido em dezembro do ano correspondente.

**Art. 7º.** O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

**Art. 8º.** O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente público.

**Art. 9º.** Caso o prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, Vereador ou Secretário Municipal deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias.

**Art. 11.** O Vice-Prefeito nomeado secretário, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou do subsídio do Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2022.

**Art. 13.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.**

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 842/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, PARA A  
LEGISLATURA DE 2021 A 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º.** O subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2020/2021 é o fixado nesta Lei, observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Os Vereadores perceberão a partir de 1º de janeiro de 2021, em parcela única, um subsídio mensal de R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

**Parágrafo Único.** Caso a Receita apurada até dezembro de 2020, que servirá de base de cálculo para o repasse do Legislativo em 2021, não comporte o pagamento do teto estabelecido no caput do art. 2º desta Lei, poderá o Presidente da Câmara, através de DECRETO LEGISLATIVO, fixar um sub-teto que atenda os limites constitucionais previstos em Lei.

**Art. 3º.** No caso de ausência de Vereador em representação, a serviço, audiências gerais, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem exercício do cargo, receberá a remuneração integral, exceto aquelas atividades de caráter particular, conforme art. 27 da Lei Orgânica do Município de Icapuí.

**§ 1º.** As ausências injustificadas do Vereador às Sessões Ordinárias determinará o desconto de ¼ no subsídio por Sessão.



**§ 2º** Não se considerará como falta a ausência do Vereador a sessão que se realize fora da sede da Edilidade, conforme Parágrafo Único do art. 115 do Regimento Interno da Câmara

**Art. 4º** As sessões plenárias solenes, extraordinárias e especiais não serão remuneradas.

**Art. 5º** Conforme estabelecido no art. 37, X da Constituição Federal de 1988, os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e nos mesmos índices dos Servidores do Município de Icapuí.

**Parágrafo Único.** É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar de n.º 101, de 04 de maio de 2.000.

**Art. 6º** O Subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares.

**Art. 7º** O Suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções prevista no §2º deste artigo ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, o qual deverá, deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo, conforme art. 28 §1º da Lei Orgânica do Município de Icapuí.

**§ 1º** O Suplente perceberá o subsídio mensal do Vereador, no caso de caso assumir no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

**§ 2º** Na hipótese de investido no cargo de Secretário Municipal ou de Chefe de Gabinete o vereador poderá optar pela remuneração do mandato, conforme art. 27 §5º e §6º da Lei Orgânica do município de Icapuí.

**Art. 8º** No caso de licença do Vereador para tratamento de saúde, após a devida comprovação, perceberá o subsídio conforme:

- a) até 15 (quinze) dias, à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo;
- b) superior a 15 (quinze) dias, do Regime Geral da Previdência, em conformidade com a sua legislação.





**§ 1º.** A vereadora gestante pode licenciar-se por até 180 (cento e oitenta dias), sem prejuízo da remuneração.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal



---

**EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**GARANTE AOS VEREADORES OS DIREITOS PREVISTOS NO ART. 7º, VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O inciso VII do art. 19 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19.

...

VII. fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais;

Art. 2º O art. 23 passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 23 - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

Art. 3º Os incisos I, II e III do art. 23 passarão a vigorar com a seguinte redação:

I - O subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, antes das eleições municipais, podendo o subsídio do Presidente ser diferenciado daquele estabelecido para os demais vereadores, em ambos os casos observados os limites que dispõe a Constituição Federal.

II - Fica assegurado aos Vereadores do Município de Icapuí o direito constitucional ao décimo terceiro salário, previsto no art. 7º, VIII da Constituição Federal de 1988.

III - Os vereadores serão remunerados por subsídio e décimo terceiro salário.



Art. 4º Insere o inciso IV no art. 23 com a seguinte redação:

IV - Não havendo a fixação do subsídio do Vereador no prazo determinado neste artigo, prevalecerá a remuneração prevista no último ano da legislatura

Art. 5º Revoga o inciso X do art. 30.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Emenda à Lei Orgânica correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 7º Os efeitos financeiros desta Emenda à Lei Orgânica têm aplicabilidade a partir do exercício financeiro de 2022, passando a vigorar no curso da presente legislatura.

Art. 8º A presente emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Icapuí, aos 17 de março de 2022.

**MESA DIRETORA**

  
**Sidiônio da Cruz Honório**  
Presidente

  
**Normando Nonato da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Francisco Kleiton Pereira**  
Secretário



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Ata de Aprovação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## **ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**Ata da 20ª (vigésima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Icapuí**, do segundo ano da legislatura 2021 a 2024, realizada às 09h:00m (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de junho de 2022 (dois mil e vinte dois), no plenário José Borges dos Reis, sob a presidência do Senhor **Sidivânio da Cruz Honório**, onde se reuniram os seguintes vereadores: **Artur Bruno Rebouças de Oliveira, Cláudio Roberto de Carvalho, Diego Costa Rebouças, Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, João Paulo de Sousa Rebouças, Marjorie Felix Lacerda Gomes, Normando Nonato da Silva e Ronaldo Lucas da Silva**. Ausente o vereador **Francisco Kleiton Pereira**. Declarada aberta a presente Sessão, o Senhor Presidente se pronunciou pedindo que o secretário da Casa fizesse a chamada regimental e colocou em discussão e aprovação Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, e, logo após, o senhor presidente determinou a leitura da **Ordem do Dia** que constou o seguinte: **PROJETO DE LEI Nº 008/2022**, Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências. (LDO 2023). Proposição foi posta em segunda discussão, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, tendo sido apreciadas as matérias constantes da Ordem do Dia e, não havendo vereadores inscritos no Expediente, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão, e para constar, eu **Cláudio Roberto de Carvalho**, lavro esta ata, que após lida, será assinada por quem tem direito.

Icapuí, 23 de junho de 2022.



## ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

### LISTA DE ASSINATURAS

20ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022.

#### Mesa Diretora:

Pres. Sidivânio da Cruz Honório:

V. Pres. Normando Nonato da Silva:

Sec. Francisco Kleiton Pereira:

-AUSENTE-

#### Vereadores:

Artur Bruno R. de Oliveira:

Claudio Roberto de Carvalho:

Diego Costa Rebouças:

Emerson H. Medeiros da Costa:

Francisco Hélio F. Rebouças:

João Paulo de Sousa Rebouças:

Marjorie Félix Lacerda Gomes:

Ronaldo Lucas da Costa:



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Ata de Aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2022**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## ATA DA 33<sup>ª</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Ata da 33<sup>ª</sup> (trigésima terceira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Icapuí, do segundo ano da legislatura 2021 a 2024, realizada às 09h:00m (nove) horas do dia 20 (vinte) de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), no plenário José Borges dos Reis, sob a presidência do Senhor **Sidivânio da Cruz Honório**, onde se reuniram os seguintes vereadores: **Artur Bruno Rebouças de Oliveira, Cláudio Marques de Oliveira, Cláudio Roberto de Carvalho, Diego Costa Rebouças, Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, Francisco Kleiton Pereira, João Paulo de Sousa Rebouças e Normando Nonato da Silva**. Ausente a vereadora **Marjorie Felix Lacerda Gomes**. Declarada aberta a presente Sessão, o Senhor Presidente se pronunciou pedindo que o secretário da Casa fizesse a chamada regimental e colocou em discussão e aprovação Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, e, logo após, o senhor presidente determinou a leitura da **Ordem do Dia** que constou o seguinte: **PROJETO DE LEI Nº 015/2022**. Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Dispõe sobre a Estimativa da Receita e Fixação da Despesa do Município de Icapuí para o exercício de 2023. (**LOA 2023**). Proposição foi posta em segunda discussão, sendo aprovada por oito votos favoráveis e nenhum contrário. Ato contínuo, tendo sido apreciadas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente em exercício encerrou a presente sessão, e para constar, eu Cláudio Roberto de Carvalho, lavro esta ata, que após lida, será assinada por quem tem direito.

Icapuí, 20 de outubro de 2022.



## ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

### LISTA DE ASSINATURAS

33ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

#### **Mesa Diretora:**

Pres. Sidivânio da Cruz Honório:

V. Pres. Normando Nonato da Silva:

Sec. Francisco Kleiton Pereira:

#### **Vereadores:**

Artur Bruno R. de Oliveira:

Cláudio Marques de Oliveira:

Cláudio Roberto de Carvalho:

Diego Costa Rebouças:

Emerson H. Medeiros da Costa:

Francisco Hélio F. Rebouças:

João Paulo de Sousa Rebouças:

Marjorie Félix Lacerda Gomes:

-AUSENTE-



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Decreto que estabelece o limite de recursos financeiros para o Legislativo em 2022**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04

**DECRETO Nº 008/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009;

**CONSIDERANDO** que o Anexo X do Balanço Geral do Exercício Financeiro 2021 demonstra que o somatório das receitas referidas no artigo 29-A da Constituição Federal é de R\$ 56.325.114,31 (Cinquenta e seis milhões trezentos e vinte e cinco mil cento e catoze reais e trinta e um centavos) e o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 3.942.758,00 (Três milhões novecentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais), conforme disposto no inciso I do artigo 2º da EC nº 058/09 de 23 de setembro de 2009, publicada no DOU em 24 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 884/2021 de 03 de Novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 da Câmara Municipal de Icapuí no valor de R\$ 3.478.844,64 (Três milhões quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), portanto menor do que determina o art. 29-A da CF/88, sendo, no caso, ajustado para R\$ 3.942.758,00 (Três milhões novecentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais);

**DECRETA:**

**Art. 1º** O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício financeiro é de R\$ R\$ 3.942.758,00 (Três milhões novecentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais);

*[Assinatura]*



**Art. 2º** Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, nos valores mensais discriminados conforme quadro abaixo:

MÊS/COMPETÊNCIA	VALOR(R\$)
Janeiro	242.784,69
Fevereiro	328.563,17
Fevereiro (Diferença Janeiro)	85778,44
Março	328.563,17
Abril	328.563,17
Maio	328.563,17
Junho	328.563,17
Julho	328.563,17
Agosto	328.563,17
Setembro	328.563,17
Outubro	328.563,17
Novembro	328.563,17
Dezembro	328.563,17
<b>TOTAL</b>	<b>3.942.758,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros, administrativos e orçamentários retroagirão a 01 de janeiro de 2022, e cessarão em 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 008/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022  
RECEITAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE DE  
RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

**Repasso do Poder Legislativo para o Exercício de 2022**

**Arrecadação da Receita**

<b>Descrição da Receita</b>	<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021</b>	
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$</b>	<b>8.937.374,96</b>
IPTU	R\$	25.478,58
ISS	R\$	5.386.488,53
ITBI	R\$	133.684,10
Taxas	R\$	306.280,27
IRRF	R\$	2.979.343,33
Divida Ativa	R\$	69.522,89
Multas e Juros	R\$	36.577,26
<b>Total (A)</b>	<b>R\$</b>	<b>8.937.374,96</b>
<b>Receitas de Transferências</b>	<b>R\$</b>	<b>47.387.739,35</b>
FPM	R\$	25.214.410,13
ICMS	R\$	21.044.943,92
IPI	R\$	90.852,49
IPVA	R\$	742.641,40
ITR	R\$	282.232,44
LC 87/96	R\$	-
Cide	R\$	12.658,97
<b>Total (B)</b>	<b>R\$</b>	<b>47.387.739,35</b>
<b>Total Geral (A) + (B)</b>	<b>R\$</b>	<b>56.325.114,31</b>
<b>Percentual de Repasse (7%)</b>	<b>R\$</b>	<b>3.942.758,00</b>
<b>Repasso Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>328.563,17</b>

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**Lei de criação do Controle Interno e demais Atos relacionados.**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04

*Câmara Municipal de Icapuí*

*Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000  
Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3*

**LEI N° 700/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO  
CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE  
ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Para efeitos desta Lei considera-se Sistema de Controle Interno, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, Unidades Executoras e Pontos de Controle, as definições descritas na Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

**Art. 2º** Esta lei cria, organiza e disciplina o sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Icapuí.

**Art. 3º** O sistema de controle interno compreende:

- I - sistema de controle integrado;
- II - sistema de controle interno do Poder Legislativo.

**Art. 4º** São instrumentos do sistema de controle Interno:

- I - os orçamentos;
- II – a contabilidade;
- III - a auditoria.

**§ 1º** Os orçamentos são o elo entre o planejamento e as finanças e instrumento operacionalizador desta função de gestão.

**§ 2º** A contabilidade, nos sistemas de controle interno, deve ser organizada para o fim de acompanhar:

- I - a execução dos orçamentos, nos aspectos financeiro e gerencial;
- II – as operações extra-orçamentos, de natureza financeira ou não.

**§ 3º** A auditoria tem por função:



- I - verificar o cumprimento das obrigações geradas pela contabilidade;
- II - prevenir danos e prejuízos ao patrimônio público.

**Art. 5º** O sistema de controle Interno do Poder Legislativo, nos termos desta Lei, observa os princípios da legalidade e da finalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa, em todas as fases de excursão das receitas e das despesas pública, é responsável pela:

- I - fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- II - verificação e avaliação da perfeita adequação e cumprimento das finalidades, na gestão administrativa do Poder Legislativo, frente às normas reguladoras das matérias.

## **CAPITULO II** DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO

**Art. 6º** O sistema de Controle Interno do Poder Legislativo objetiva resguardar o patrimônio público e, na aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam administração pública, pautados na economicidade, na legalidade, na publicidade, na imparcialidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública.

**Parágrafo único** - Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do caput deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:

- I - a execução orçamentária;
- II - o desempenho do órgão e seus responsáveis;
- III - a composição patrimonial;
- IV - a responsabilidade dos agentes da administração;
- V - os fatos ligados à administração financeira patrimonial e de custos.

## **CAPITULO III** ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO

**Art. 7º** Fica criado na estrutura administrativa do Poder Legislativo, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, vinculada ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí, denominado de Central de Controle Interno do Poder Legislativo, que terá sua estrutura composta pelo cargo abaixo, cuja quantidade e

gratificação constam do anexo da presente lei:

I - 01 (uma) função gratificada de Coordenador, com gratificação e atribuições previstas nos artigos desta Lei;

§ 1º O integrante do cargo de Coordenador da Central de Controle Interno terá um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

§ 2º O Coordenador da Central de Controle Interno encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí relatório trimestral de suas atividades.

§ 3º A Coordenação da Central de Controle Interno pressupõe dedicação exclusiva e integral.

§ 4º Ao integrante do Cargo de Coordenador da Central de Controle Interno é vedado o acúmulo com quaisquer outras gratificações.

**Art. 8º** O cargo de Coordenador da Central de Controle Interno é classificado como cargos exclusivamente efetivo, obedecidas às seguintes condições:

I - possuir conhecimentos técnicos necessários ao desempenho da função ou experiência na área de Direito, Administração, Contabilidade ou Economia;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos de administração pública.

**Art. 9º** É vedada a nomeação para o desempenho de atividades na Central de Controle Interno dos cargos de trata o inciso I do artigo 7º desta Lei:

I – servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

III – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara e dos demais vereadores.

IV – pessoa julgada comprovadamente, em processo administrativo ou judicial, por ato lesivo ao patrimônio público.

#### **CAPITULO IV** **DAS COMPETÊNCIAS DO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Art. 10.** Compete ao Central de controle Interno do Poder Legislativo subsidiar a



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí na avaliação das atividades pertinentes:

- I - apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
- II - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo chefe do Órgão Central do SCI Municipal;
- III - exercer o controle das operações de crédito, garantias, direito e haveres do município;
- IV - verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;
- V - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;
- VI - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- VII - verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;
- VIII - avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- IX - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;
- X - verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;
- XI - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
- XII - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
- XIII - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência a este Tribunal;
- XIV - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
- XV - Definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas

Especiais, nos termos de Resolução específica deste Tribunal;  
**XVI** - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;  
**XVII** - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.

## CAPÍTULO V DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

**Art. 11.** No apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM/CE, o sistema de controle Interno do poder legislativo deverá desempenhar, dentre outras atribuições que lhes foram conferidas, as seguintes funções:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, enviando ao TCM os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em Resolução da Corte;
- II - realizar auditorias nas contas, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência.

**Art. 12.** Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes do controle Interno, no exercício das atribuições de auditoria e avaliação.

## CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 13.** Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e do artigo 31 da Constituição Estadual.

**§ 1º** Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no caput deste artigo o dirigente do Órgão Central do SCI informará as providências adotadas para:

- I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;  
III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial, nos termos de Resolução específica deste Tribunal.

§ 3º Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve o Órgão Central do SCI anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas do Poder Municipal.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** O Coordenador responsável pela Central de Controle Interno do Poder Legislativo deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas periódicas, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

**Parágrafo único** - Fica vedada a assinatura, no relatório de que cuida este artigo, de servidor que não seja o Coordenador da Central de Controle Interno, ou substituto legal, nele identificado.

**Art. 15.** As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal, de responsabilidade do Poder Legislativo, correrão a contas das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Icapuí.

**Art. 16.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Junho de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 22 de Junho de 2017.

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 700/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017**

**TABELA DE CARGOS E FUNÇÃO GRATIFICADA DA CENTRAL DE CONTROLE  
INTERNO DO PODER LEGISLATIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

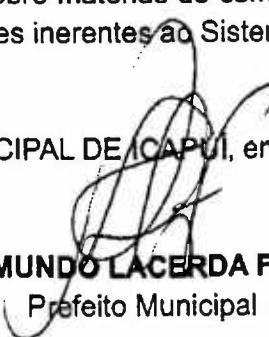
**Cargo/Quantidade/Vencimento/Gratificação/Total**

Coordenador da Central de Controle Interno/01/x/R\$ 1.800,00/x + 1.800,00

**DESCRIÇÕES DOS CARGOS**

**COORDENADOR DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO:** Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí, fornecendo-lhe informações acerca de legalidade, legitimidade e economicidade das ações governamentais e de gestão. Exercer auditoria no órgão da Administração Municipal e pessoas que utilizam bens ou recursos públicos municipais. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das normas da Central de Controle Interno, assegurando seu fiel cumprimento. Orientar as unidades setoriais e seccionais, no desempenho de suas funções. Expedir instruções e emitir pareceres sobre matérias de competência da Central de Controle Interno. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 22 de Junho de 2017.

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Icapuí, APROVOU e EU SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:**

**TÍTULO I – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**CAPÍTULO I – DOS ÓRGÃOS**

**Art. 1º** A estrutura administrativa da Câmara Municipal de ICAPUI, que está sob a coordenação da Presidência da Mesa Diretora, tem a seguinte composição:

1. Diretoria da Controladoria Interna;
2. Procuradoria Jurídica Legislativa;
- 2.1. Setor de Apoio ao Consumidor;
3. Ouvidoria Geral;
4. Assessoria de Plenário;
5. Diretoria Geral Administrativa, que tem sob sua coordenação os seguintes setores:
  - 5.1. Setor de Pessoal, Almoxarifado e Patrimônio;
  - 5.2. Setor de Contabilidade;



5.3. Setor de Compras;

- a) Diretoria de Compras;
- b) Diretoria de Finanças e Tesouraria;

5.4. Setor Administrativo:

- a) Secretaria Administrativa.
- b) Secretaria Legislativa.
- c) Gestor Fiscal de Contratos.
- d) Diretor de Transporte e Combustível.

## CAPÍTULO II – DA CONTROLADORIA INTERNA

### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º.** Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de ICAPUI, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

**Art. 3º.** Para os fins desta Lei considera-se:

- a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
- b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;

- c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.
- d) Unidades Executoras (UE): todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do ente controlado, responsáveis pela execução dos processos de trabalho da entidade, pela identificação e avaliação dos riscos inerentes a esses processos e pela normatização e execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à mitigação dos riscos.

## SEÇÃO II

### DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

**Art. 4º.** A fiscalização da Câmara Municipal de ICAPUI será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

## SEÇÃO III

### DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

**Art. 5º.** O Controlador Interno, servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de ICAPUI, possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo;

II - avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

- III - apoiar o Controle Externo;
- IV - representar ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades e ilegalidades;
- V- acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno;
- VI - assessorar a Presidência da Câmara Municipal;
- VII - realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;
- VIII - avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;
- IX - acompanhar os limites constitucionais e legais;
- X - avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Interno, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente;
- XI - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais;
- XII - proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;
- XIII - revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;
- XIV - orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
- XV - monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
- XVI - zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
- XVII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município.



## SEÇÃO IV

### DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**Art. 6º.** O Sistema de Controle Interno – SCI será coordenado por servidor efetivo ou comissionado, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

**Parágrafo único** - O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria, sendo vedados:

I - servidores cujas prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas por Tribunal de Contas competente;

II - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

III - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice – presidente e dos demais vereadores.

**Art. 7º.** No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Diretor da Controladoria Interna poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

**Art. 8º.** Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

## SEÇÃO V

## DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

**Art. 9º.** Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

**Parágrafo único.** Em caso de não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas competente, sob pena de responsabilização solidária.

## SEÇÃO VI

### DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

**Art. 10.** No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - realizar a estratégia global anual de auditoria sob o enfoque da materialidade, avaliando os controles internos, por meio da execução do plano anual de auditoria, culminando no relatório de atividades de auditoria e /ou relatórios especiais, com os respectivos pareceres e certificados de auditoria, e enviando estes ao Tribunal de Contas competente, no prazo de trinta dias a partir de sua conclusão, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI;

II - organizar e executar, por iniciativa própria, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e enviar ao Tribunal de Contas competente os respectivos relatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno, no caso de determinação do referente Tribunal de Contas, os respectivos relatórios deverão ser remetidos no prazo de trinta dias, contados a partir da referida determinação;





**III** - realizar auditorias anuais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório de auditoria conforme estabelecido pelo art. 10 da Lei Orgânica do extinto TCM/CE, ou outra legislação que venha a substituí-la;

**IV** - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomadas de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de quaisquer das ocorrências referidas no art. 9º da Lei Orgânica do extinto TCM/CE ou legislação que venha substituí-la;

**V** - acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas dos gestores municipais aos órgãos de controle externo.

## SEÇÃO VII

### DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE

#### INTERNO

**Art. 11.** O responsável pelo SCI deverá encaminhar a cada 03 (três) meses, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

## SEÇÃO VIII

### DAS VEDAÇÕES E DAS GARANTIAS DO CONTROLE INTERNO

**Art. 12.** Fica criado o cargo de Diretor da Controladoria Interna, cuja remuneração, as respectivas atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta Lei.

**§ 1º** Havendo designação de servidor efetivo para exercício do cargo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal fazê-lo, dentre os servidores que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.

**§ 2º** Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput, os servidores que:

**I** - sejam contratados por excepcional interesse público;

**II** - estiverem em estágio probatório;

**III** - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

**IV** - realizem atividade político-partidária;

**V** - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

**VI** - sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice-presidente e dos demais vereadores.

**§ 3º** O indicado deverá possuir formação técnica compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle das Contas Municipais.

**Art. 13.** Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador Interno:

**I** - independência profissional para o desempenho das atividades;

**II** - o acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

**§ 1º** O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Diretor da Controladoria Interna no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

**§ 2º** Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o Diretor da Controladoria Interna deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

**§ 3º** O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.



**Art. 14.** Além do Presidente e do Contador, o Controlador assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 15.** O Controlador fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

## SEÇÃO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 16.** O Servidor do SCI deverá ser incentivado a receber treinamento específico e participar, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, com a vista a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto de implantação do gerenciamento pela gestão da eficiência da Câmara;

III - dos cursos e treinamentos disponibilizados pelos Tribunais de Contas.

**Art. 17.** É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do Poder ou Órgão que o instituiu.

**Parágrafo Único** – O Órgão Central do Sistema de Controle Interno (OSCI): unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno, bem como as Unidades Executoras (UE), de que trata a IN Nº 01/2017 do extinto TCM-CE, poderão contratar empresas e/ou profissionais especializados para prestar assessoria, consultoria e realizar capacitações e treinamentos a servidores a elas vinculados. Ainda de acordo com o Art. 15 da IN Nº. 01/2017 do extinto TCM/CE, referidos agentes, serão responsabilizados pela prestação de informações equivocadas ou fraudulentas, conforme apuração específica.

**Art. 18.** Deverá ser fornecidos à Controladoria Interna todo e qualquer processo, documento ou informação que sejam pertinentes às suas atribuições,

sob pena de responsabilidade administrativa, salvo quando tiverem caráter sigiloso, a critério do Presidente da Câmara.

### **CAPÍTULO III – DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA**

**Art. 19.** A Procuradoria Jurídica Legislativa é o órgão responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal, e será ocupada por Procurador Jurídico Legislativo.

**Art. 20.** A Procuradoria Jurídica tem por objetivo a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal e o assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 21.** O Procurador Jurídico da Câmara Municipal de ICAPUI tem nível hierárquico e goza das mesmas prerrogativas e honras do cargo de Secretário Municipal.

### **SEÇÃO I - DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Art. 22.** Vinculado à Procuradoria Jurídica Legislativa, o Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor – NAAC é responsável pela recepção das demandas dos cidadãos de ICAPUI, mediando e conciliando os assuntos relacionados ao direito do consumidor, em parceira com outros órgãos públicos, que por meio de contratos e convênios dispõem sobre o seu funcionamento.

**Art. 23.** O setor de apoio e assistência ao consumidor é composto pelo Assessor jurídico Conciliador e por um Assistente.

**Art. 24.** Compete ao Assessor Jurídico Conciliador do Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor – NAAC:

I - Estabelecer mecanismos de atuação em defesa dos municípios, na realização de atendimentos às demandas relativas ao Direito ao Consumidor;

II - Coordenar os trabalhos do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da Câmara Municipal de ICAPUI.



## CAPÍTULO IV – OUVIDORIA GERAL

**Art. 25.** A Ouvidoria é o órgão responsável pela cooptação de matérias de assuntos da sociedade, para serem encaminhadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal, para apresentação de informação e soluções imediatas.

## CAPÍTULO V – ASSESSORIA DE PLENÁRIO

**Art. 26.** O cargo em comissão de Assessor de Plenário, integrante da estrutura da Câmara Municipal, é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de ICAPUI.

**§ 1º** - Os cargos de Assessor de Plenário destinam-se ao assessoramento dos senhores vereadores durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerantes, e darão auxílio na execução da função do vereador, bem como da função legislativa desta Câmara Municipal.

## CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

**Art. 27.** A Diretoria Geral será composta pelo Diretor Geral e a ele compete coordenar, orientar, planejar e controlar as atividades relacionadas, dentre outras constantes no Anexo II.

**Art. 28.** A Diretoria Geral Administrativa é responsável pela organização e desenvolvimento dos diversos serviços administrativos da Câmara, supervisionando e coordenando os Setores que a integram, zelando pelo cumprimento das atribuições específicas de cada Setor.

**Art. 29.** Todos os Setores que compõem o Poder Legislativo do município de ICAPUI ficarão subordinados à Diretoria Geral, com exceção do Controle Interno que detém as peculiaridades do setor.

## CAPÍTULO VII - DO GESTOR FISCAL DE CONTRATOS

**Art. 30.** O cargo de Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de ICAPUI/CE poderá ser exercido por qualquer servidor desta Câmara, seja



Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.  
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)

efetivo ou comissionado, excetuando-se os contratados prestadores de serviços.

### **TÍTULO III – DO QUADRO DE PESSOAL**

#### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 31.** O Quadro de Pessoal dos Servidores é composto:

- I - do quadro permanente dos cargos de provimento efetivo;
- II - do quadro dos cargos de provimento em comissão.

**Art. 32.** O quadro de cargos de provimento em comissão é composto de cargos necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio, assessoramento e consultoria às atividades parlamentares da Câmara Municipal, constantes do Anexo I, desta Lei.

#### **CAPÍTULO II - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Art. 33.** Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, atendidos os requisitos inerentes ao cargo a ser preenchido, sendo assegurado o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) destes cargos aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Icapuí.

**Art. 34.** O servidor efetivo que for designado para o exercício de cargo de provimento em comissão deverá receber:

- I - todos os seus proventos de seu cargo efetivo acrescido do valor da representação do cargo em comissão.

**Parágrafo Único** – Fica vedado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento dos dois cargos a que se refere o caput deste artigo.

**Art. 35.** Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal passam a ser os constantes do Anexo I, desta Lei, acompanhado de sua lotação numérica e remuneração.

#### **CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 36.** As Tabelas de Remuneração dos cargos em comissão são as constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 37.** A revisão do vencimento inicial dos cargos em comissão levará em conta as diretrizes estabelecidas pela Câmara Municipal e a sua capacidade financeira.

**§ 1º.** A revisão do vencimento inicial de cada cargo tem como referência a natureza do trabalho, o grau de dificuldade, a responsabilidade e a formação escolar exigida para o seu desempenho.

**§ 2º.** A revisão salarial e dos proventos deverá ser feita anualmente, com o fito de complementar as perdas inflacionárias no ano anterior.

#### **CAPÍTULO IV – DA APLICAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 38.** Ao servidor efetivo que assume cargo em comissão, cabe a aplicação das normas estabelecidas na Lei Municipal Nº 724/2017, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara, e ainda o Estatuto do Servidor Público do município de Icapuí.

**Art. 39.** É vedado o desvio de função.

#### **TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 40.** A nomenclatura dos cargos públicos, de provimentos efetivos e comissionados, bem como das funções administrativas, sobretudo, salários-base, vencimentos e gratificações estão dispostas nos anexos que acompanham a presente Lei.

**Art. 41.** Os cargos em comissão, bem como as funções administrativas, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 42.** Os servidores da Câmara Municipal terão a jornada de trabalho diária,





Assessoria Jurídica      Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

de acordo com o disposto no Regimento Interno, a ser regulamentada, conjuntamente as demais normas para o bom funcionamento, mediante ato do Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 43.** Cabe à Câmara Municipal de ICAPUI/CE manter o pleno funcionamento de todos os setores dispostos nessa Lei, dispensando, inclusive, matérias e equipamentos para a efetiva execução dos serviços.

**Art. 44.** São atribuições comuns a todos os níveis de direção e chefia:

- I - programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade da direção ou da chefia;
- II - promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade que dirige;
- III - assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
- IV - responsabilizar-se e prestar contas junto à direção ou chefia hierarquicamente superior dos resultados esperados e alcançados;
- V - cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
- VI - zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas para todos os órgãos e unidades da Câmara de Vereadores;
- VII - distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
- VIII - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
- IX - informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
- X - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e, decisórios em processos de sua competência;
- XI - manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho;
- XII - despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

**Art. 45.** Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Quadro Único: Dos cargos de provimento em comissão, com denominação do cargo, quantitativo e vencimentos;
- b) Anexo II – Das Atribuições dos Cargos em Comissão; Quadro Único: Das Funções administrativas, com denominação da função, quantitativo necessário e gratificações;

**Art. 46.** Revogam-se as Leis municipais de Nº 700/2017, de 22 de junho de 2017; A Lei complementar Nº 060/2016, de 29 de junho de 2016; e a Resolução desta Câmara de nº 001/2016, de 17 de março de 2016, e todas as demais em contrário.

**Art. 47.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE, EM 28 DE AGOSTO  
DE 2019.**

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito de Icapui



Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**ANEXO - I**

**QUADRO - I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E  
VENCIMENTOS.**

CARGOS	QTD	SALA RIO	REPRESEN TAÇÃO	REMUNE RAÇÃO	TOT AL
ASSESSOR DE PLENÁRIO	2	998,00	350,00	1.348,00	2.696,00
OUVIDOR GERAL	1	998,00	650,00	1.648,00	1.648,00
DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO	1	2.039,00	2.039,00	4.078,00	4.078,00
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	998,00	450,00	1.448,00	1.448,00
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
ASSESSOR JURÍDICO CONCILIADOR- PROCON	1	2.039,00	2.039,00	4.078,00	4.078,00



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

ASSISTENTE DE APOIO AO CONSUMIDOR	1	998,00	500,00	1.498,00	1.498,00
PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	1	2.760,00	2.760,00	5.520,00	5.520,00
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA	1	1.100,0 0	1.800,00	2.900,00	2.900,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
DIRETOR DE FINANÇAS E TESOURARIA	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE	1	998,00	1.000,00	1.998,00	1.998,00
GESTOR FISCAL DE CONTRATOS	1	998,00	450,00	1.448,00	1.448,00
DIRETOR DE TRANSPORTE E COMBUSTIVEL	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>				<b>35.400,00</b>



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

**QUADRO - II**

**FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, QUANTITATIVO E GRATIFICAÇÕES.**

<b>FUNÇÃO (GRATIFICADA)</b>	<b>QTD</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
PRESIDENTE/PREGOEIRO (CPL/CP)	1	1.200,00
SECRETÁRIO/MEMBRO – 1 (CPL/CP)	1	600,00
MEMBRO/MEMBRO – 2 (CPL/CP)	1	600,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.400,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.800,00</b>

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE, EM 28 DE AGOSTO  
DE 2019.**

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
**Prefeito de Icapuí**



Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**ANEXO – II**

**QUADRO ÚNICO**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS  
FUNÇÕES**

**ADMINISTRATIVAS**

<b>ASSESSOR DE PLENÁRIO</b>	Prestar assistência à Mesa Diretora em todas as atividades realizadas no Plenário (Sessões Plenárias, Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Audiências Públicas, Reuniões, etc); Auxiliar nas atividades que envolvam a transmissão das sessões através dos meios de comunicação que o Legislativo se utiliza; Zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos, bem como as demais atribuições que lhe forem destinadas; Prestar assistência aos demais servidores da Secretaria da Câmara na realização de sessões. <b>REQUISITO: ENSINO MÉDIO</b>
<b>OUVIDOR GERAL</b>	Receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara Municipal de Icapuí, e pelos seus servidores; Requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Instituição acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as à Presidência que, em se tratando de atos de controle externo da Administração Pública, quando cabível, para a instauração de inspeções e Correções, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos; Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade; Informar ao interessado as providências adotadas pela Câmara Municipal de Icapuí em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria; Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados; Propor



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

	<paos a="" acesso="" acompanhar="" adequado="" ao="" aperfeiçoamento="" as="" atendimento="" atividades="" através="" câmara="" da="" das="" de="" desenvolvidas="" e="" encaminhamentos="" icapuí,="" imagem="" informação="" institucional;="" julgar="" lai.<="" lei="" municipal="" necessárias="" ocorrer="" os="" otimização="" p="" pela="" pertinentes="" providências="" que="" sociedade="" todos="" venha="" visando="" à="" órgãos="" –=""><p><b><u>REQUISITO: ENSINO MÉDIO</u></b></p></paos>
<b>DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO</b>	<p>A Diretoria Administrativa exerce funções subordinadas à Presidência da Câmara, sendo órgão central das atividades administrativas, cuja finalidade é chefiar e dirigir as tarefas nas áreas de Pessoal, Material, Patrimônio e Serviços auxiliares, especialmente o seguinte: funcionar como órgão consultivo no que diz respeito a vantagens e responsabilidades dos servidores; realizar ou supervisionar o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores em todos os níveis e funções; prestar assistência aos servidores no encaminhamento de pedidos de vantagens legais, atendimento médico e outros benefícios; promover a aquisição do material necessário ao funcionamento regular da Câmara de Vereadores; elaborar, administrar e manter o Cadastro de Fornecedores da Câmara de Vereadores; manter contatos com fornecedores com vistas ao estabelecimento de condições à distribuição do material requisitado; controlar a utilização do prédio, em especial o uso do auditório, bem como dos equipamentos da Câmara de Vereadores; controlar e encaminhar, para revisões técnicas periódicas, reparos e consertos os veículos da Câmara de Vereadores; orientar e controlar os serviços de motorista, portaria e zeladoria do prédio da Câmara de Vereadores; promover a execução de reparos e consertos nas instalações físicas, material permanente e equipamentos da Câmara de Vereadores; exercer funções fiscalizadoras sobre as operações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais do Legislativo; executar outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.</p> <p><b><u>REQUISITO: ENSINO MÉDIO</u></b></p>
<b>DIRETOR DE PATRIMÔNIO</b>	<p>Realizar atividades de controle e registro de materiais permanentes na Câmara Municipal; Cumprindo com as normas referentes a materiais e patrimônio; efetuar tombamento do patrimônio; registrar entrada de bens adquiridos, etiquetando e codificando-os; providenciar a baixa de</p>

  
DIRETOR  
DE  
PATRIMÔNIO



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

O	<p>bens fora de uso ou cujo conserto for inviabilizado; manter atualizados os registros de bens permanentes, controlar alterações de lotação; auxiliar nos processos de inventário anual e periódico; realizar o controle da responsabilidade dos bens patrimoniais, e avaliar os bens patrimoniais.</p> <p><b>REQUISITO: ENSINO MÉDIO</b></p>
<b>DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS</b>	<p>Organizar os registros funcionais dos servidores da Câmara Municipal, inclusive mantê-los atualizados, utilizando-se dos meios de informatização que o Legislativo deve prover; Controlar a assiduidade e frequência; Zelar pela aplicação do princípio da eficiência; Elaborar relatórios funcionais; Elaborar documentos oficiais que interessem ao Setor; Manter o sigilo quanto às informações particulares dos servidores; Planejar as estratégias e ações de recrutamento, alocação, remanejamento e capacitação para os servidores, e Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de servidores.</p> <p><b>REQUISITO: BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERIOR TÉCNOLOGO EM RH OU EQUIVALENTE</b></p>
<b>DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIF ADO E SERVIÇOS.</b>	<p>Checar e elaborar relatório de compras e serviços necessários, e encaminhar ao fornecedor e/ou prestador de serviços; Desenvolver mecanismos que facilitem o controle eficaz para o bom funcionamento do setor de compras, consequentemente, o bom funcionamento dos demais setores da Câmara Municipal. Auxiliar na Realização dos processos licitatórios; Auxiliar na Realização das dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação; Emitir ordens de compra ou serviço aos fornecedores de bens e materiais em prestadores de serviços; Receber os comprovantes de despesa, anexando-os aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento das mesmas; Programar as compras e atestar os recebimentos, sendo o responsável liquidante tanto nas compras como nos atesto dos serviços; Desincumbir de outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Legislativo; e desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno. Providenciar relatório ao Setor de compras da Câmara para a aquisição de materiais e bens; Receber, conferir, inspecionar, armazenar, controlar e fornecer materiais, mediante documentação necessária; Registrar a entrada e saída de materiais de consumo, mediante requisição autorizativa; Manter níveis de estoque adequados às necessidades da Câmara Municipal, providenciando a aquisição dos itens com baixo nível de estoque, informando a necessidade de abertura de processo de compra; Elaborar relatórios, índices e mapas referentes a materiais estocados e nível de consumo por departamentos e bancadas; Apurar anualmente estoque físico de</p>



Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

	<p>materiais, confrontando entradas e saídas com o saldo existente; Coletar, estocar, controlar, movimentar e distribuir materiais, conforme os procedimentos adequados; Tudo conforme normas estabelecidas pelo Tesouro Nacional e demais normas vigentes. Checar e elaborar relatório de compras e serviços necessários, e encaminhar ao fornecedor e/ou prestador de serviços; Desenvolver mecanismos que facilitem o controle eficaz para o bom funcionamento do setor de compras, consequentemente, o bom funcionamento dos demais setores da Câmara Municipal. Auxiliar na Realização dos processos licitatórios; Auxiliar na Realização das dispensas ou declarações de inexistência de licitação; Emitir ordens de compra ou serviço aos fornecedores de bens e materiais em prestadores de serviços; Receber os comprovantes de despesa, anexando-os aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento das mesmas.</p> <p><b>REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO.</b></p>
ASSESSOR JURÍDICO CONCILIAD OR- PROCON	<p>Coordenar os trabalhos do PROCON nas dependências da Câmara, conforme disposições acordadas entre Câmara Municipal e a Assembleia Legislativa do Ceará; Realizar o atendimento e o recebimento de reclamações de denúncias de infrações à legislação de proteção ao consumidor; Realizar audiências de conciliação entre as partes envolvidas, conforme os procedimentos previstos na Resolução 464, de 13 de dezembro de 2001, da Assembleia Legislativa do Ceará; Orientar os consumidores em relação às reclamações classificadas como Fundamentadas Não Atendidas com o intento de se interpor as medidas judiciais necessárias para assegurar o direito dos consumidores lesados; Elaborar relatórios mensais e encaminhá-los à Assembleia Legislativa do Ceará, contendo: número de reclamações abertas, número de audiências de conciliação realizadas, número de acordos firmados, e, número de audiências sem acordos firmados; Encaminhar aos órgãos públicos ou conveniados com o setor público a prestação gratuita de serviços- profissionais em assuntos pertinentes às relações de consumo; Encaminhar às concessionárias de serviços públicos pedidos de manutenção da prestação dos serviços até a realização da audiência de conciliação, com fulcro no Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor.</p> <p><b>REQUISITO: Bacharel em Direito, inscrito na OAB</b></p>



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

ASSISTENTE DE APOIO AO CONSUMIDOR	Orientar os (as) cidadãos (ãs) interessados(as) e realizar os encaminhamentos necessários para viabilizar composições amigáveis através de reclamações perante ao Assessor Jurídico Conciliador do Procon da Câmara; Auxiliar o Assessor Jurídico Conciliador na confecção de documentos e expedientes necessários ao funcionamento do setor; Realizar serviços externos de correspondências oficiais, como entrega de notificações e visitas aos estabelecimentos; Exercer outras atribuições correlatas. <b>REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>
PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	A Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Icapuí é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicional no âmbito do Parlamento Municipal e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Legislativo, com as seguintes atribuições específicas: representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal de Icapuí, em defesa de seus interesses institucionais, do seu patrimônio, nas ações cíveis, trabalhistas e nos processos judiciais e administrativos em que for autor, réu ou terceiro interveniente, patrocinar a defesa da Câmara Municipal em Juízo e fora dele, quando determinado pela Presidente; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que forem apontadas como autoridades coatoras os dirigentes ou servidores do órgão; exercer as funções de consultoria jurídica da Presidência e da Mesa Diretora; exercer a procuradoria do Legislativo e realizar a assessoria dos serviços afetos à Procuradoria, exarando pareceres quando solicitados, com auxílio de assessoria jurídica, e manifestar-se juridicamente em matérias de natureza legislativa ou administrativa, quando solicitado pela Presidência; observar o cumprimento dos prazos regimentais no processo legislativo; executar de outras tarefas afins pertencentes à Procuradoria. Assistir o Presidente da Câmara de Vereadores no controle interno da legalidade dos atos da administração. <b>REQUISITO: Bacharel em Direito, inscrito na OAB.</b>



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

**DIRETOR  
DA  
CONTROLE  
DORIA  
INTERNA**

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo; Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; Apoiar o Controle Externo; Representar ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades e ilegalidades; Acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno; Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos; Avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário; Acompanhar os limites constitucionais e legais; Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Interno, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais; Proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso; Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais; Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle; Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno; Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno; Emitir parecer sobre as contas anuais de gestão dos presidentes.

**REQUISITO:** BACHAREL EM CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, DIREITO OU ÁREAS AFINS, OU POSSUIR EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, JURÍDICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE DOMINAR OS CONCEITOS RELACIONADOS AO CONTROLE INTERNO E A ATIVIDADE DE AUDITORIA.

**SECRETÁRI  
O  
LEGISLATIV  
O**

Auxiliar os Assessores de Plenário e a Mesa Diretora da Câmara Municipal; Atender aos públicos internos e externos; Elaborar e/ou digitar ofícios, atas, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros de interesse do legislativo; Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes; Efetuar o gerenciamento dos documentos a serem publicados, bem como os atos administrativos da Câmara Municipal.  
**REQUISITO:** ENSINO MÉDIO COMPLETO



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

<b>SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO</b>	Auxiliar o Diretor geral da Casa Legislativa; Secretariar a Câmara, digitando e redigindo expedientes relacionados às suas atividades; Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Executar outras atividades a critério do superior imediato. <b>REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>
<b>DIRETOR DE FINANÇAS E TESOURARIA</b>	Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; Executar a atividade relativa à tesouraria, bem como a integração com as instituições bancárias contratadas pela Câmara Municipal; Efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários; - Promover o pagamento da folha de salários mensal, bem como dos encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, Vereadores e Comissionados da Câmara Municipal; Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente da Câmara; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. <b>REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>
<b>DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE</b>	Assessorar o Presidente e demais Edis desse Legislativo em todas as questões internas que lhe competir; Dirigir e assessorar os servidores sob sua direção, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade e finanças; Assessorar as diversas unidades administrativas e coordená-las na elaboração da proposta de orçamento da Câmara Municipal; Manter sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; Remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários e de planejamento, a proposta da parcela do PPA, LDO e LOA da Câmara Municipal, baseada nas determinações e expectativas da Mesa Diretora; Determinar ou providenciar o empenho prévio das despesas. Determinar a organização de toda a documentação comprobatória de receitas e despesas dessa Casa Legislativa; Determinar o encaminhamento dos balancetes contábeis e demais informações mensais para fins de consolidação das contas públicas pela Prefeitura Municipal; Efetuar a prestação de contas e informações a mesa Diretora, quando solicitado, em relação à contabilidade, orçamento, finanças da Câmara Municipal na qualidade de responsável técnico; - Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. <b>REQUISITO: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS, ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E/OU AFINS, E/OU NIVEL SUPERIOR, DESDE QUE COMPROVE ALGUMA EXPERIÊNCIA NA ÁREA, DE NO</b>



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

MÍNIMO 01 (UM) ANO.

	<u>MÍNIMO 01 (UM) ANO.</u>
GESTOR FISCAL DE CONTRATO S	<p>Exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na portaria que o designou, bem como as seguintes atribuições: Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos; Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado; Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato; Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos; Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades; Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato; Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados; Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras; Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes; Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta; Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de</p>

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.  
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Assessoria  
Jurídica      Secretaria  
de Governo

se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual; Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.  
**REQUISITO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**DIRETOR  
DE  
TRANSPOR  
TE E  
COMBUSTÍ  
VEL.**

Autorizar o abastecimento dos veículos próprios da Câmara Municipal de Icapuí; Elaborar os mapas de abastecimento e itinerário dos veículos diários e mensais; Acompanhar a troca de peças dos veículos e comunicar a chefia imediata quando da ocorrência de problemas nos veículos. Zelar pela correta utilização dos veículos, além de acompanhar o atendimento às normas de segurança dos passageiros. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.  
**REQUISITO: ENSINO MÉDIO**

#### **FUNÇÕES LEGISLATIVAS GRATIFICADAS**

<b>PRESIDENTE/PREGO EIRO (CPL)</b>	Obedecer e praticar as atividades dispostas na Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como do Decreto Federal nº. 10.520/2002, leis outras complementares, e princípios que regem a administração pública.
<b>SECRETÁRIO/MEMBO -1 (CPL)</b>	Auxiliar o Presidente/Pregoeira na realização dos procedimentos licitatórios, fazendo cumprir as disposições legais.
<b>SUPLENTE/MEMBRO- 2 (CPL)</b>	Auxiliar o Presidente/Pregoeira na realização dos procedimentos licitatórios, fazendo cumprir as disposições legais.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE, EM 28 DE AGOSTO  
DE 2019**

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito de Icapuí

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 094/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**ALTERA O ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, PARA MODIFICAR A PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E REVOGA A LEI Nº 859/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI COMPLEMENTAR.

**Art. 1º.** O art. 11 da Lei Complementar nº 083/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

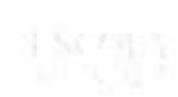
Art. 11 - O responsável pelo SCI deverá encaminhar até o 30º dia do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Revoga a Lei Municipal nº 859, de 08 de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE





**Portaria Nº 003/2022**

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar para o Cargo de Diretor de Patrimônio da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Efetivo abaixo discriminado:

O Servidor Sr. **Cleiton Luiz Alcântara de Lima**, brasileiro, solteiro, servidor efetivo da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200348, cadastrado no CPF com o nº 026.947.983-06 e RG nº 2002010375934, domiciliado na Rua Vicente Couraca, S/N, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

  
**Sidivânio da Cruz Honório**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 11/01/2022  
Edição 9867  
Servidor VICENTE  
Matrícula N° 12003445



## Portaria Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ratificar para o cargo de Diretor da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Efetivo abaixo discriminado:

O Sr. **Tarcísio Rebouças Braga Filho**, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200437, cadastrado no CPF com o nº 032.236.103-67 e RG nº 2006014001977, domiciliado na Travessa Jardim Paraíso, S/N, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí - Ceará, 07 de janeiro de 2022.

  
**Sidivânio da Cruz Honório**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 11/01/2022  
Edição 1867  
Servidor X11012  
Matrícula N° 1200445



**Portaria Nº 005/2022**

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar para o cargo de Diretor de Compras, Almoxarifado e Serviços da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora Comissionada abaixo discriminada:

A Sra. **Jocânia Alves Pereira**, Mat. Nº 1200513, brasileira, solteira, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200513, inscrita no CPF nº 082.257.413-66 e RG nº 2015010837-5 SSP-CE, domiciliada na Praia de Peroba, Nº 130, Icapuí/CE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

  
**Sidivânio da Cruz Honório**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 11/01/2022  
Edição 2867  
Servidor Xerife  
Matrícula N° 1200445



## Portaria Nº 008/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no art.74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art.54 e art.59 da Lei Complementar nº101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art.106 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de Governança Institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ratificar a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores.

**RESPONSÁVEL:** **CLEITON LUIZ ALCÂNTARA DE LIMA**, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio, CPF: 026.947.983-06;

**MEMBRO:** **PEDRO PAULO RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo de Diretor do Setor de Contabilidade, CPF: 041.607.283-67;

**MEMBRO:** **WEVERSON ANTÔNIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Finanças e Tesouraria, CPF: 057.239.323-73;



**Art.2º** Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí - Ceará, 07 de janeiro de 2022.

Sidivânia da Cruz Honório  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 11/01/2022  
Edição 2867  
Servidor SCUT  
Matrícula N° 0200445



**Portaria Nº 009/2022**

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE OUVIDOR GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar para o cargo de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora Comissionada abaixo discriminada:

A Sra. **Gisele Helena Soares da Silva**, brasileira, solteira, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200518, inscrito no CPF nº 068.467.703-21 e RG nº 2007713146 - 5 SSPDS-CE, domiciliada à Rua dos Soares, 400, Praia de Redonda, Icapuí/CE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

**Sidivânio da Cruz Honório**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extracto de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 01/01/2022  
Edição 9867  
Servidor Ruth  
Matrícula N° 1200445



## Portaria Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTOR FISCAL DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ratificar para o cargo de Gestor Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora Comissionada abaixo discriminada:

A Sra. **Joseliane Rayane Paulino**, brasileira, casada, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200519, inscrita no CPF nº 057.826.703-98 e RG nº 2007539679-8 SSP-CE, domiciliada na Rua Pedro Rebouças, S/N, Centro, Icapuí/CE.

**Art. 2º** Fica garantido ao Gestor Fiscal de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativos relativo aos Contratos sob sua fiscalização;

**Art. 3º** Todos os contratos que vierem a ser formalizados no exercício de 2022, serão fiscalizados pela servidora indicada no Artigo 1º;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

**Sidivânio da Cruz Honório**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extracto de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 01/01/2022  
Edição 2867  
Servidor NLTC  
Matrícula N° 1.200445



**Portaria Nº 012/2022**

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA  
DESIGNAÇÃO PARA GESTÃO DO PORTAL  
DA TRANSPARÊNCIA DO PODER  
LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar para exercer a função de Gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Comissionado abaixo discriminado:

O Sr. **Weverson Antônio da Silva**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200505, inscrito no CPF nº 057.239.323-73 e RG nº 20075774067 SSP-CE, domiciliado a Rua do Campo, Serra de Redonda, S/N, Praia de Redonda, Icapuí/CE.

**Art. 2º** Compete ao gestor do Portal da Transparência a observância aos preceitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Parágrafo único. Cada Departamento/Setor é responsável pela publicidade das informações de sua competência, cabendo ao Gestor da Transparência a averiguação periódica dessas publicações.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2022.

**Sidivânio da Cruz Honório**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Matéria Publicada em 31/01/2022

Edição 2867

Servidor W. A. Honório

Matrícula N. 1200445



**Portaria Nº 013/2022**

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar para o cargo de Diretor de Transporte e Combustível da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Comissionado abaixo discriminado:

O Sr. **Gustavo Augusto da Silva Cruz**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200522, inscrito no CPF nº 049.371.303-40 e RG nº 20071797194 SSPDS-CE, domiciliado na Rua da Serra da Redonda, 005, Praia da Redonda, Icapuí/CE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí - Ceará, 07 de janeiro de 2022.

**Sidivânio da Cruz Honório**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 11/01/2022  
Edição 9867  
Servidor WILL  
Matrícula N° 1200522



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Relação de Decretos de Suplementação**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

Elaborado por:

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04

Listagem de decretos e ofícios por período

07/03/2023

Câmara Municipal de Icapuí

Decretos e ofícios no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Decreto	Ofício	Lei	Obs	Data	Total cr. suplementar	Total cr. especial	Total cr. extraord.	Total Envolve redução	Câmara
00003/22	00884/21			03/03/2022	463.913,36	0,00	0,00	0,00	SÓ CM
00017/22	00884/21			01/08/2022	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	SÓ CM
00026/22	00884/21			01/11/2022	162.813,94	0,00	0,00	162.813,94	SÓ CM
00031/22	00884/21			08/12/2022	17.048,00	0,00	0,00	17.048,00	SÓ CM
Totais					740.775,30	0,00	0,00	276.861,94	



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00003/22, de 03 de Março de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 463.913,36 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00884/21

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 463.913,36 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$463.913,36 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 03 de Março de 2022

Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal de Icapuí  
CPF: 490.469.184-91



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/22 de 03 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00884/21.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Icapuí Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos 3.1.91.13.00 Obrigações patronais 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.14.00 Diárias - civil 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.30.00 Material de consumo 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos 3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 15000000000 Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	96.000,00
			35.000,00
			50.000,00
			70.000,00
			10.000,00
			10.000,00
			125.000,00
			15.000,00
			3.000,00
			49.913,36
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			463.913,36
TOTAL GERAL			463.913,36

Raimundo Cacau da Filho  
Prefeito Municipal de Icapuí  
CPF: 490.469.184-91



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/22 de 03  
de Março de 2022, autorizado pela LEI 00884/21.

DOTAÇÃO	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
Icapuí, 03 de Março de 2022.			

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal de Icapuí  
CPF: 490.469.184-91



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/22 de 03 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00884/21.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 361 0009 1.003	05 01. Fundo Municipal de Educação Aquisição de Equipamento e Reaparelhamento das Escolas do Ensino Fu 4.4.90.52.00 1500100100 1541000000 1569000000 1571000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Educação Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF Outras Transferências do FNDE Transferência de convênio Estado/Educação	90.000,00 90.000,00 90.000,00 25.000,00
12 361 0009 1.004	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação das Escolas do Ens. Funda 4.4.90.51.00 1541000000	Obras e instalações Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF	168.913,36
TOTAL Fundo Municipal de Educação			463.913,36
TOTAL GERAL			463.913,36

Icapuí, 03 de Março de 2022.

Raimundo Cacá da Filho  
Prefeito Municipal de Icapuí  
CPF: 490.469.184-91



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00017/22, de 01 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

o(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00884/21

D E C R E T A :

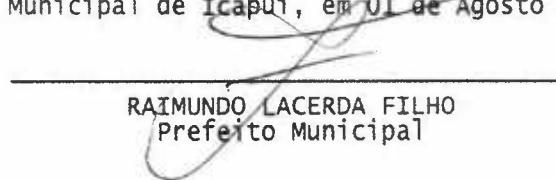
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 01 de Agosto de 2022

  
RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00884/21.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Icapuí		
01 031 0001 1.001	Modernização das Instalações do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	5.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	12.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	80.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			97.000,00
TOTAL GERAL			97.000,00

Icapuí, 01 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00884/21.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Icapuí		
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		16.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			97.000,00
TOTAL GERAL			97.000,00

Icapuí, 01 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00026/22, de 01 de Novembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 162.813,94 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 00884/21

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 162.813,94 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$162.813,94 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 01 de Novembro de 2022

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/22 de 01  
de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00884/21.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01. 01 031 0001	Câmara Municipal de Icapuí		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder		
	Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	90.370,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	17.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	55.443,94
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			162.813,94
TOTAL GERAL			162.813,94

Icapuí, 01 de Novembro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00884/21.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01	Câmara Municipal de Icapuí		
01 031 0001 1.001	Modernização das Instalações do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.885,05
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.500,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.578,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		21.564,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		11.600,00

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00884/21.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00 15000000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de Impostos		760,00
3.3.90.35.00 15000000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de Impostos		500,00
3.3.90.36.00 15000000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de Impostos		5.290,00
3.3.90.39.00 15000000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de Impostos		84.000,00
3.3.90.40.00 15000000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de Impostos		15.390,00
3.3.90.47.00 15000000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de Impostos		662,89
3.3.90.92.00 15000000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de Impostos		500,00
3.3.91.39.00 15000000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de Impostos		3.084,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			162.813,94
TOTAL GERAL			162.813,94

Icapuí, 01 de Novembro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00031/22, de 08 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.048,00 (Dezessete Mil, Quarenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 00884/21

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.048,00 (Dezessete Mil, Quarenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$17.048,00 (Dezessete Mil, Quarenta e Oito Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 08 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

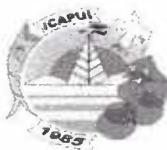
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/22 de 08 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00884/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Icapuí		
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	1.250,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	15.798,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			17.048,00
TOTAL GERAL			17.048,00

Icapuí, 08 de Dezembro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



Ceará  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00031/22 de 08 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00884/21.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01	Câmara Municipal de Icapuí		
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.360,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		420,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		128,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		140,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			17.048,00
TOTAL GERAL			17.048,00

Icapuí, 08 de Dezembro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Relatório Conclusivo das Contas Anuais**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE  
CNPJ: 07.159.615/0001-04



## RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno.

**Gestor responsável:** Sidivânio da Cruz Honório

**Exercício:** 2022

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, esse órgão de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle objetivando principalmente:

- I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Icapuí;
- II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de Auditoria Governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso Parecer Conclusivo.

### 1. Procedimentos de controle adotados pela unidade executora do controle interno.

#### 1.1 Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

##### 1.1.1 – Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro

No corrente ano, a Câmara Municipal realizou aumento da despesa, devido à criação de cargos, emprego ou função que implique aumento de despesa, de acordo com a Lei Complementar nº 112/2022 de 29/06/2022.

##### 1.1.2 – Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – afetação das metas fiscais

No corrente ano, a Câmara Municipal observou as condições previstas no Art. 17, §§ 1º e 3º da LRF, e constatou que os atos não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes.

##### 1.1.3 – Déficit orçamentário – medidas de contenção

No corrente ano, a Câmara Municipal não expediu atos de limitação de empenho e movimentação financeira.





#### **1.1.4 – Execução de despesas – créditos orçamentários**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou despesas ou elevou obrigações diretas que excedessem os créditos orçamentários ou adicionais. Em algumas situações ocorreram suplementações com anulações das próprias dotações da Câmara, para cobrir despesas que excederam o valor estimado para aquela dotação.

#### **1.1.5 – Créditos adicionais – autorização Legislativa para abertura**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou abertura de Crédito Adicional Especial ou Suplementar sem prévia autorização Legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

#### **1.1.6 – Créditos adicionais – decreto executivo**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou abertura de Crédito Adicional Especial ou Suplementar sem Decreto Executivo, e realizou Suplementação de Dotações em virtude de Suplementação do Orçamento estimado a menor. A Suplementação obedeceu ao Decreto Nº 008/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

#### **1.1.7 – Créditos orçamentários – transposição, remanejamento e transferências**

No corrente ano, a Câmara Municipal **não realizou** a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização do Executivo**.

Todos os Decretos de Suplementações de Dotações tiveram prévia autorização do Executivo e estão elencados abaixo:

Data	Nº Decreto	Lei	Redução R\$	Suplementação R\$
03/03/2022	00003/22	00884/21	463.913,36	463.913,36*
01/08/2022	00017/22	00884/21	97.000,00	97.000,00
01/11/2022	00026/22	00884/21	162.813,94	162.813,94
08/12/2022	00031/22	00884/21	17.048,00	17.048,00
<b>TOTAL</b>			<b>276.861,94</b>	<b>740.775,30</b>

\* Suplementação realizada pela Prefeitura nas dotações do Fundo Municipal de Educação em favor da Câmara Municipal de Icapuí.

O valor estimado a menor foi anulado e revertido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, nas dotações do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento em favor da Câmara Municipal de Icapuí.

#### **1.1.8 – Autorização Legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.



### **1.1.9 – Realização de investimentos plurianuais**

No corrente ano, a Câmara Municipal não iniciou investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.

### **1.1.10 – Créditos extraordinários – abertura**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atendessem situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

### **1.1.11 – Transparéncia na gestão - instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais**

No corrente ano, a Câmara Municipal realizou ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos:

#### **a) Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício financeiro de 2023**

<b>L.D.O. PARA 2023</b>	
Projeto de Lei nº	008/2022
Data da aprovação	23/06/2022
Sessão Ordinária nº	20

#### **b) Aprovação da Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício financeiro de 2023**

<b>L.O.A. PARA 2023</b>	
Projeto de Lei nº	015/2022
Data da aprovação	20/10/2022
Sessão Ordinária nº	33

#### **c) Prestação de Contas de Governo**

<b>CONTAS DE GOVERNO 2021</b>	
Protocolo Nº	202202134
Data	07/02/2022
Migrado para Nº	02952/2022-5

#### **d) Prestação de Contas de Gestão**

<b>CONTAS DE GESTÃO 2021</b>	
Protocolo Nº	202210041
Data	25/04/2022
Migrado para Nº	09727/2022-0





## e) Prestação de Contas Mensais

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS**

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria  
Você está em: portal - icapui - prestação de contas

**ICAPUI** Escolher outro município »

Escolher ano » **2022**

**PRESTÁTICA - CÂMARA DE VEREADORES**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO SIM**

Mês de Referência	Data Limite	Data de Entrega	Situação	Unidade Orçamentária
Janeiro	30/03/2022	02/03/2022	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Fevereiro	25/04/2022	27/03/2022	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Março	02/05/2022	19/04/2022	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
April	30/05/2022	19/05/2022	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Maio	30/06/2022	24/06/2022	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Junho	21/07/2022	22/07/2022	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Julho	30/08/2022	16/08/2022	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Agosto	30/09/2022	20/09/2022	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Setembro	31/10/2022	20/10/2022	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Outubro	30/11/2022	21/11/2022	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Novembro	30/12/2022	21/12/2022	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL

**Fonte:** Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

**Voltar**

A Prestação de Contas Mensal referente ao mês de dezembro de 2022 será entregue até 30/01/2023, data limite para envio da mesma.

## f) Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Período	Data da Remessa	Prazo Legal da Remessa	Data da Publicação	Prazo Legal Publicação
3º Quadrimestre/2021	09/02/2022	14/02/2022	27/01/2022	30/01/2022
1º Quadrimestre/2022	09/06/2022	14/06/2022	25/05/2022	30/05/2022
2º Quadrimestre/2022	10/10/2022	14/10/2022	28/09/2022	30/09/2022

O relatório referente ao 3º quadrimestre 2022 será publicado até 31/01/2023 e o prazo da remessa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará é até 14/02/2023.

### 1.1.12 – Transparência na gestão – execução orçamentária

No corrente ano, a Câmara Municipal fez a divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira.





### 1.1.13 – Relatório de Gestão Fiscal – elaboração

No corrente ano, a Câmara Municipal elaborou os demonstrativos fiscais que integram o Relatório de Gestão Fiscal – RGF em observância às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria STN nº 637/2012.

A tabela apresentada abaixo é referente ao 2º Quadrimestre de 2022.

Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre de 2022:	R\$	% s/ RCL ajustada
Receita Corrente Líquida	R\$ 107.408.134,13	100 %
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 2.312.804,37	-
Despesa não computada	R\$ 0,00	-
Despesa total c/ pessoal	R\$ 2.312.804,37	2,15 %
Limite Máximo	R\$ 6.444.488,05	6,00 %
Limite Prudencial	R\$ 6.122.263,65	5,70 %
Limite de Alerta	R\$ 5.800.039,24	5,40 %

Obs.: O relatório do 3º quadrimestre 2022 será publicado até 31/01/2023, conforme informado no subtópico 1.1.11. – e) Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

### 1.1.14 – Contribuições previdenciárias – recolhimento

No corrente ano, a Câmara Municipal efetuou, em relação às contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e os parcelamentos de débitos previdenciários, as devidas retenções e recolhimentos regularmente, e o registro contábil das contribuições dos servidores e do ente estatal está sendo realizado de forma individualizada.

ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS				
Mês	INSS Vereadores/ Servidores/ Prest. Serv. em R\$	INSS Patronal em R\$	Total das Obrigações Pagas em R\$	Situação
Janeiro	9.827,65	19.880,70	29.708,35	Regular
Fevereiro	10.489,75	21.177,09	31.666,84	Regular
Março	10.564,19	21.441,67	32.005,86	Regular
Abril	0,00	0,00	0,00	Regular
Maio	22.272,37	45.559,48	67.831,85	Regular
Junho	10.784,02	21.912,93	32.696,95	Regular
Julho	12.637,08	26.029,59	38.666,67	Regular
Agosto	12.319,88	25.384,09	37.703,97	Regular



<b>Setembro</b>	11.955,18	24.745,62	<b>36.700,80</b>	Regular
<b>Outubro</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>	Regular
<b>Novembro</b>	12.684,18	26.218,45	<b>38.902,63</b>	Regular
<b>Dezembro</b>	23.766,19	46.826,20	<b>70.592,39</b>	Regular

#### ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - ICAPREV

Mês	ICAPREV Consignação Efetivo / Cedidos / Vereador em R\$	ICAPREV Patronal em R\$	Total das Obrigações Pagas em R\$	Situação
<b>Janeiro</b>	5.117,24	6.341,71	<b>11.458,95</b>	Regular
<b>Fevereiro</b>	4.637,74	5.747,48	<b>10.385,22</b>	Regular
<b>Março</b>	4.623,53	5.729,87	<b>10.353,40</b>	Regular
<b>Abril</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>	Regular
<b>Maio</b>	13.986,84	17.333,68	<b>31.320,52</b>	Regular
<b>Junho</b>	5.581,24	6.916,76	<b>12.498,00</b>	Regular
<b>Julho</b>	6.609,25	9.441,79	<b>16.051,04</b>	Regular
<b>Agosto</b>	0,00	4.347,58	<b>4.347,58</b>	Regular
<b>Setembro</b>	12.718,64	18.169,53	<b>30.888,17</b>	Regular
<b>Outubro</b>	6.622,26	9.460,41	<b>16.082,67</b>	Regular
<b>Novembro</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>	Regular
<b>Dezembro</b>	12.591,32	19.259,69	<b>31.851,01</b>	Regular

#### 1.1.15 - Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias

No corrente ano, a Câmara Municipal realizou as retenções na fonte e o devido recolhimento de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas e físicas contratadas pela Administração Pública.

Credor	INSS	IRRF	ISS	Total Valor Retido e Recolhido	Situação
Hedelita Nogueira Vieira Eireli	0,00	36,34	0,00	<b>36,34</b>	Regular
Lest Construções e Empreendimentos Eireli	1.312,37	0,00	1.124,90	<b>2.437,27</b>	Regular
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.312,37</b>	<b>36,34</b>	<b>1.124,90</b>	<b>2.473,61</b>	<b>REGULAR</b>





### **1.1.16 - Pagamento de precatórios**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou pagamentos de precatórios.

### **1.1.17 – Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades.**

No corrente ano, a Câmara Municipal realizou pagamentos de passivos em ordem cronológica de suas exigibilidades.

### **1.1.18 – Cancelamento de passivos**

No corrente ano, a Câmara Municipal não fez cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.

### **1.1.19 – Registros contábeis – Normas Brasileiras de Contabilidade**

No corrente ano, a Câmara Municipal registrou as Demonstrações Contábeis de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

### **1.1.20 – Registros de Bens Móveis e Imóveis**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que as Demonstrações Contábeis evidenciaram a integralidade dos bens móveis e imóveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações. As depreciações foram lançadas no setor de contabilidade mensalmente, e os valores do Patrimônio fecham com os valores apresentados no Balanço Patrimonial.

### **1.1.21 - Registro de Bens Permanentes**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e existem na estrutura administrativa do órgão, agentes responsáveis por sua guarda e administração.

### **1.1.22 – Despesa – realização sem prévio empenho**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou despesas sem emissão de prévio empenho.

### **1.1.23 – Despesa – liquidação**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou pagamento de despesa sem sua regular liquidação.



#### **1.1.24 – Despesa – desvio de finalidade**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.

### **1.2 – Gestão Patrimonial:**

#### **1.2.1 – Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.**

No corrente ano, as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal foram depositadas no Banco do Brasil S/A, Agência: 3879-2, Conta Corrente: 12.092-8.

#### **1.2.2 – Cancelamento de passivos**

No corrente ano, a Câmara Municipal não fez cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.

### **1.3 – Limites constitucionais e legais**

#### **1.3.1 – Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação**

No corrente ano, a Câmara Municipal atendeu ao disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88 para fixação do subsídio dos Vereadores, observando especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra, conforme Lei nº 842/2020 de 12/11/2020, que fixou os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal.

#### **1.3.2 – Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento**

No corrente ano, a Câmara Municipal efetuou os pagamentos de subsídios aos vereadores obedecendo aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.

#### **1.3.3 – Despesas com pessoal – remuneração vereadores**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que a remuneração dos vereadores não ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.

#### **1.3.4 – Poder Legislativo Municipal – despesa total**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159,



efetivamente realizadas no exercício anterior. Conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Quadrimestre de 2022, a despesa total com pessoal foi de 2,15%.

### **1.3.5 – Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que os gastos totais com as folhas de pagamento não ultrapassaram setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimo no exercício.

	<b>ANUAL</b>	<b>MENSAL</b>
DUODÉCIMO REPASSADO	R\$ 3.942.758,00	R\$ 328.563,17
ORÇADO – PESSOAL EM (70%)	R\$ 2.759.930,60	R\$ 229.994,22
<b>E.C. 025 – 70%</b>	<b>NO ANO</b>	<b>%</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas (319011)	R\$ 2.186.506,33	55,46
<b>TOTAL EFETIVAMENTE PAGO</b>	<b>R\$ 2.186.506,33</b>	<b>55,46</b>

### **1.3.6 – Despesas com pessoal – abrangência**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, que não fossem consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.

### **1.3.7 – Despesas com pessoal – limite**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF foram observados.

### **1.3.8 – Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato**

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que não foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.

### **1.3.9 – Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato –nulidade do ato**

No corrente ano, a Câmara Municipal não praticou atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.



### **1.3.10 – Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações**

No corrente ano, a Câmara Municipal não excedeu o limite máximo de 95% permitido para o Poder com despesas totais com pessoal, e no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. Conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Quadrimestre de 2022, o limite prudencial foi de 5,70%.

### **1.3.11 – Despesas com pessoal – extração do limite – providências**

No corrente ano, a Câmara Municipal não ultrapassou a limite estabelecido no artigo 20 da LRF.

### **1.3.12 – Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO**

No corrente ano, na Câmara Municipal efetuou-se alteração de valores dos servidores efetivos e comissionados, por meio da Lei Complementar nº 107/2022 e da Lei Complementar nº 108/2022, ambas de 20/04/2022. Realizou-se também a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras através da Lei Complementar nº 112/2022 de 29/06/2022. Ocorreu admissão ou contratação de pessoal pelo órgão, conforme portarias listadas abaixo:

<b>Nº Portaria</b>	<b>Data Portaria</b>	<b>Servidor(a) Nomeado</b>
026/2022	03/02/2022	Lidiane da Rocha Correia
052/2022	03/03/2022	Joás Crispim da Silva
090/2022	18/04/2022	Raimundo Isael dos Santos
182/2022	01/07/2022	Magno Norma Lima Rodrigues
183/2022	01/07/2022	Michelly Maia Silva
184/2022	01/07/2022	Regineide da Silva Pereira
185/2022	01/07/2022	Nicolas Silva Cruz
193/2022	01/07/2022	Solange Cardoso de Souza
194/2022	01/07/2022	Djavam Moreira Braga
195/2022	01/07/2022	Neidiane da Silva Cunha
262/2022	17/10/2022	Jorgiane da Silva
319/2022	01/12/2022	Germina do Nascimento Braga

### **1.3.13 – Despesas com pessoal – medidas de contenção**

No corrente ano, na Câmara Municipal não houve extração dos limites prudencial e máximo estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal.

### **1.3.14 – Obrigações contraídas no último ano de mandato**

No corrente ano, na Câmara Municipal não contraiu, nos dois últimos quadrimestres, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a ser pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.





#### **1.4 - Demais atos de gestão:**

##### **1.4.1 - Pessoal – função de confiança e cargos em comissão**

No corrente ano, na Câmara Municipal as funções de confiança estão sendo exercidas por servidores ocupantes de cargos em comissão e servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

##### **1.4.2 - Pessoal – função de confiança e cargos em comissão**

No corrente ano, a Câmara Municipal está cumprindo a lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores conforme Lei Complementar nº 083/2019 de 28/08/2019 alterada pela Lei Complementar nº 112/2023 de 29/06/2022.

##### **1.4.3 - Pessoal – contratação por tempo determinado**

No corrente ano, a Câmara Municipal não teve contratação por tempo determinado.

##### **1.4.4 - Pessoal – teto**

No corrente ano, a Câmara Municipal obedeceu ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculado ao órgão conforme o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.

##### **1.4.5 – Realização de despesas - previsão em lei específica**

No corrente ano, na Câmara Municipal não houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.

##### **1.4.6 - Segregação de funções**

No corrente ano, a Câmara Municipal observou o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

##### **1.4.7 – Dispensa de Inexigibilidade de Licitação**

No corrente ano, a Câmara Municipal obedeceu às disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações, nas contratações por dispensa de licitação. Não houve situações de inexigibilidade de licitação.

##### **1.4.8 – Devolução de saldo do Duodécimo 2022**

No corrente ano, a Câmara Municipal não devolveu aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí valores referentes a sobra de saldo financeiro de 2022.





#### **1.4.9 – Devolução de saldo do Duodécimo 2021**

No corrente ano, a Câmara Municipal devolveu aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí a importância de R\$ 4.496,55 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente a sobra de saldo financeiro de 2021.

#### **2. Auditorias realizadas**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou procedimentos de auditoria.

#### **3. Irregularidades constatadas**

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou procedimentos de auditoria, consequentemente, não foram constatadas irregularidades.

#### **4. Proposições**

No corrente ano, a Câmara Municipal não apresentou proposições e alertas para o gestor responsável.

#### **5. Parecer Conclusivo**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Sidivânio da Cruz Honório, Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, relativa ao exercício de 2022, com o objetivo de:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão ou ente;

II - Avaliar o cumprimento e a execução da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;

III - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

IV - Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;

Na opinião da Unidade Central de Controle Interno, considerando a análise das seguintes peças que integram a prestação de contas, quais sejam: as leis que aprovaram o orçamento (LOA, Leis do Controle Interno, Lei do Subsídio e Balanço Anual), os decretos expedidos pelo Poder Executivo, a transparência na gestão, Relatório de Gestão Fiscal, as contribuições previdenciárias, as retenções e recolhimentos de impostos, os registros contábeis, o controle de patrimônio, as despesas com pessoal, o quadro de funcionários, a segregação de função e as licitações e dispensas de licitação, representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal,





bem como, a prática de atos de gestão, no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

**5.1 – Ressalvas:**

Unidade Central de Controle Interno opta por constatar que não existem ressalvas.

Icapuí, 31 de dezembro de 2022.

  
Tarcísio Rebouças Braga Filho  
Controlador  
Matrícula nº 120043-7



## **(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2022**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### **Termo de Posse da Mesa Diretora para o biênio 2021-2022**

**GESTOR:**

**Sidivânio da Cruz Honório**

**01/01/2022 à 31/12/2022**

**Elaborado por:**

**CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

*Câmara Municipal de Icapuí*

*Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000*

*Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3*



Icapuí

2º OFÍCIO DE RTD  
Registrado sob nr  
001901  
L. 020 B/F. 064 - 066

Vanessa Félix de Souza - Escrevente

## ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2021 A 2024;** realizada no Plenário José Borges dos Reis no Prédio da Sede da Câmara Municipal de Icapuí, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 16h00min (dezento) horas, reuniram-se sob a presidência da vereadora com maior número de votos dentre os presentes, a Sra. **Marjorie Félix Lacerda Gomes**, conforme determinam os artigos 108 e 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí e artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Icapuí, e verificou-se a presença de diversas autoridades e pessoas representativas da sociedade local. Deu-se início a Sessão Solene com a chamada regimental na qual se verificou a presença dos seguintes vereadores: **Artur Bruno Rebouças de Oliveira, Claudio Roberto de Carvalho, Diego Costa Rebouças, Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, Francisco Kleiton Pereira, João Paulo de Sousa Rebouças, Normando Nonato da Silva, Ronaldo Lucas da Costa, e Sidivânio da Cruz Honório**. Registrhou-se também a presença do Prefeito reeleito, Sr. Raimundo Lacerda Filho e do Vice-Prefeito, Sr. Jobede Reis Cirilo da Silva. Aberta a presente Sessão, a Senhora Presidente declarou que seria dada posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e determinou a execução do Hino Nacional, em seguida e convidou o Vereador João Paulo de Sousa Rebouças para secretariar a Sessão e proceder a chamada regimental dos vereadores. Logo após, a Senhora Presidente convidou os Senhores Vereadores para, de pé, e na forma regimental prestarem o compromisso de posse, nos seguintes termos: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem geral do Município". Prestado o compromisso, os senhores vereadores foram declarados empossados pela Presidência. Ato contínuo, a Vereadora Marjorie Félix Lacerda Gomes, no exercício da Presidência, determinou que o Senhor Prefeito Raimundo Lacerda Filho e o Vice-Prefeito Jobede Reis Cirilo da Silva a lerem o Compromisso de Posse, de pé, na forma regimental, nos seguintes termos: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem geral do Município". Os Srs. Raimundo Lacerda Filho e Jobede Reis Cirilo da Silva foram declarados empossados Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, do Município de Icapuí pela Presidência. Ato contínuo, a Senhora Presidente cedeu espaço para que o Vice-Prefeito, Sr. Jobede Reis Cirilo da Silva, fizesse seu pronunciamento, e este, após saudar aos presentes, leu versículo bíblico que fala sobre as forças do Senhor que se renovam, em seguida, falou que seria um mandato de muitas conquistas em parceria com o prefeito Lacerda, saudou aos vereadores eleitos e a população, agradeceu aos familiares e amigos, disse que tinha certeza que haverá muitas conquistas e desejou que Deus abençoasse todas as autoridades do município e a população, e agradeceu. Ato contínuo, a Senhora Presidente cedeu espaço para que o Prefeito, Sr. Raimundo Lacerda Filho fizesse seu pronunciamento, o qual, após saudar aos presentes, parabenizou a todos os vereadores eleitos em ordem alfabética, disse que o processo eleitoral foi proveitoso e que o respeitava, bem como respeitava o processo administrativo da prefeitura, agradeceu ao governador Camilo Santana e Deputados Estaduais e Federais que contribuíram para o desenvolvimento do município, agradeceu aos servidores, aos amigos que contribuíram para sua eleição, disse que seu governo tem recebido vários prêmios porque sua atuação é pautada no desenvolvimento e em prol da população, afirmou que teve a postura de responder a todos os questionamentos de interesse do município e, por fim, disse que os

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000  
Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



## ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

vereadores eleitos também contribuiriam para a continuidade do maravilhoso trabalho, e agradeceu e parabenizou a todos os servidores em nome dos da saúde que muito trabalharam no enfrentamento da pandemia, e agradeceu. Ato contínuo, a Senhora Presidente determinou a execução do Hino do Município e suspendeu a Sessão para realização dos preparativos para eleição da Mesa Diretora. Ato contínuo, a Senhora Presidente fez a convocação dos Senhores Vereadores para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icapuí para o biênio 2021-2022 (dois mil e vinte um/dois mil e vinte dois), realizada por escrutínio fechado com duas chapas, a saber: Chapa 01 Presidente: Ronaldo Lucas da Costa; Vice-presidente: Diego Costa Rebouças; Secretário: Cláudio Roberto de Carvalho; e Chapa 02: Sidônio da Cruz Honório; Vice-presidente: Normando Nonato da Silva; e Secretário: Francisco Kleiton Pereira. Ato contínuo, houve a contestação de forma aberta ou secreta de votação para deliberação sobre o tema a Senhora Presidente suspendeu a Sessão. Em questão de ordem, o vereador Normando Nonato da Silva, com base no Art. 64, da Lei Orgânica do Município, solicitou que a Senhora Presidente consultasse o plenário quanto à continuidade da sessão, com a consequentemente apuração e publicação do resultado da votação. A Senhora Presidente não acatando a questão de ordem, suscitada pelo vereador Normando Nonato da Silva, determinou que a sessão fosse encerrada. Ato contínuo, com fundamento no Art. 64, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, o Plenário, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, chamou o feito à ordem, avocando a competência para deliberar sobre a questão de ordem, suscitada pelo vereador Normando Nonato da Silva, tendo o Plenário deliberado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara dar continuidade à sessão. Ato contínuo, verificada a ausência dos membros da Mesa da Sessão, com fundamento na previsão regimental expressa no Art. 27, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, o Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças, assumiu a presidência dos trabalhos, por ser o vereador mais idoso dentre os presentes, declarando reiniciados os trabalhos. Na sequência, o Sr. Presidente, convidou o Vereador Artur Bruno Rebouças de Oliveira para assumir os encargos da Secretaria da Mesa, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí. Em seguida, considerando que a votação já havia sido encerrada, com todas as cédulas já coletadas pela secretaria da Mesa, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário para fazer a conferências das cédulas e a contagem dos votos, bem como anunciar o resultado da Votação. Apurados todos os votos, se obteve o seguinte resultado: 06 (seis) votos para a Chapa 2, presidida pelo Vereador Sidônio da Cruz Honório e 05 (cinco) votos para a Chapa 1, presidida pelo Vereador Ronaldo Lucas da Costa. Em seguida, para eliminar qualquer dúvida quanto ao o procedimento eleitoral no qual o exercício do voto deveria ser realizado, o senhor presidente, com a anuência do plenário, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, deu início ao escrutínio aberto, chamando nominalmente os vereadores para proferirem o seu voto, nos termos do Art. 39, da Lei Orgânica do Município, onde foi dada como eleita a Chapa 2, presidida pelo Vereador Sidônio da Cruz Honório, com os votos dos seguintes vereadores: Artur Bruno Rebouças de Oliveira; Normando Nonato da Silva; Sidônio da Cruz Honório; Francisco Hélio Fernandes Rebouças; Francisco Kleiton Pereira e Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, sendo, portanto, 06 (seis) votos a favor. Diante do resultado da votação, o Sr. Presidente proclamou o resultado declarando empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icapuí para o biênio de 2021 a 2022, tendo como Presidente o Vereador



Icapuí

2º OFÍCIO DE R/T  
Registrado sob n.º  
001901  
L. 020 B/F. 065 - 066

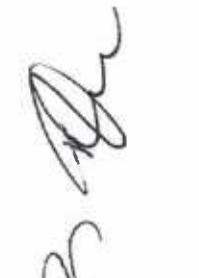
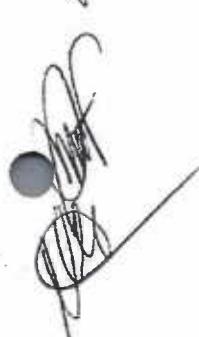
Vinissa Félix de Souza - Escrevente

## ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Sidivânio da Cruz Honório, como Vice-Presidente o Vereador Normando Nonato da Silva e como Secretário o Vereador Francisco Kleiton Pereira. Nada mais a tratar o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a solenidade. Eu, Artur Bruno Rebouças de Oliveira, secretário ad hoc lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelo Presidente e demais vereadores e autoridades que o desejarem.

Icapuí, 01 de Janeiro de 2021.

●






Icapuí

2º OFÍCIO DE RTD  
Registrado sob n°  
001901  
L. 020 B/F. 065v - 066

Vanessa Félix de Souza - Escrevente

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LISTA DE ASSINATURAS

**SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
REALIZADA NO DIA 1º JANEIRO DE 2021.**

**Prefeito:**  
Raimundo Lacerda Filho:

1º OFÍCIO  
ICAPUÍ

**Vice-Prefeito:**  
Jobede Reis Cirilo da Silva:

2º OFÍCIO  
ICAPUÍ

**Mesa Diretora:**

2º OFÍCIO  
ICAPUÍ

**Presidente:**  
Marjorie Félix Lacerda Gomes:

Marjorie Félix Lacerda Gomes

**Secretário**  
João Paulo de Sousa Rebouças

2º OFÍCIO  
ICAPUÍ

**Secretário Ad hoc**  
Artur Bruno Rebouças de Oliveira

Artur Bruno Rebouças de Oliveira

**Vereadores:**

Claudio Roberto de Carvalho:

Cláudio Roberto de Carvalho

Diego Costa Rebouças:

Diego Costa Rebouças

Emerson Hundemberk M. da Costa:

Emerson Hundemberk M. da Costa

Francisco Hélio Fernandes Rebouças:

Francisco Hélio Fernandes Rebouças

Francisco Kleiton Pereira:

Francisco Kleiton Pereira

Normando Nonato da Silva:

Normando Nonato da Silva

Ronaldo Lucas da Costa:

Ronaldo Lucas da Costa

Sidônio da Cruz Honório:

Sidônio da Cruz Honório



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ICAPUÍ

RECONHEÇO A FIRMA DE  
Raimundo Lacerda Filho  
Test. da verdade.

( ) Por Autenticidade  
( ) Por Semelhança. Pau Féi  
ICAPUÍ - CE 01.01.21  
Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
Vanessa Félix de Souza - Escrevente



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ICAPUÍ

RECONHEÇO A FIRMA DE  
Jobede Reis Cirilo da Silva  
e Marjorie Félix Lacerda Gomes

( ) Por Autenticidade  
( ) Por Semelhança. Pau Féi  
ICAPUÍ - CE 01.01.21  
Test. da verdade.

Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
Vanessa Félix de Souza - Escrevente



*Vanessa Félix de Souza - Escrevente*

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Paulo de Souza fe  
Xarea) e Arthur Bruno  
Rebeca de Oliveira

( Por Autenticidade  
 Por Semelhança. Dou F.º.  
Test. *Vanessa Félix de Souza*

**ICAPUI - CE**

Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
 Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Claudia Roberto de Camillo  
e Diego Costa Rebeca

( Por Autenticidade  
 Por Semelhança. Dou F.º.  
Test. *Vanessa Félix de Souza*

**ICAPUI - CE**

Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
 Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Francisco Belis Fernan  
des Rebeca e Mirella  
de Oliveira da Silva

( Por Autenticidade  
 Por Semelhança. Dou F.º.  
Test. *Vanessa Félix de Souza*

Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
 Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES**

Nº de Atendimento: 202101070000018  
Total de Emolumentos: R\$ 83,39  
Total FERMOJU: R\$ 9,01  
Total ISS: R\$ 4,17  
Total FRMP: R\$ 4,17  
Total FAADEP: R\$ 4,17  
Total Selos: R\$ 6,50  
Valor Total: R\$ 111,41

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado  
Bem/Negócio 1: R\$ 0,00

Detalhamento de cobrança / Listagem dos  
códigos da tabela de emolumentos envolvidos  
(1) 0060/3 / (1) 0060/7 / (1) 005023

Responsável Ass  
VANESSA FÉLIX DE SOUZA

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Renaldo Lucas da  
Cunha e Sidinario  
da Cruz Honório

( Por Autenticidade  
 Por Semelhança. Dou F.º.  
Test. *Vanessa Félix de Souza*

Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
 Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**REGISTRO RTD E RPJ**

**PODER JUDICIÁRIO**  
Estado do Ceará

Selo Tipo 11  
Nº AAF646148-ESP9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**  
Consulte e valide o Selo Digital no:  
selodigital.jca.jus.br/portal

**DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAÇÃO**

**PODER JUDICIÁRIO**  
Estado do Ceará

Selo Tipo 0  
Nº AAF979481-CSC9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**  
Consulte e valide o Selo Digital no:  
selodigital.jca.jus.br/portal

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**RECONHEÇO A FIRMA DE**  
Andressa Cristina de Souza - Escrevente  
Vanessa Félix de Souza - Escrevente

*Vanessa Félix de Souza - Escrevente*

**CARTÓRIO ICAPUÍ**  
**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ICAPUÍ**  
**TABELIÃO: RAPHAEL PINHEIRO CAVALCANTI GUIMARÃES**  
**SUBSTITUTA: LÍGIA GOMES DE MORAIS**

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE**  
**E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**PRENOTAÇÃO N° 6149 de 07/01/2021 | REGISTRO N° 1901 de 07/01/2021**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 5 páginas, foi apresentado em 07/01/2021, o qual foi registrado sob nº 1901 em 07/01/2021, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B) deste Cartório na presente data.

**Natureza: ATA**

**Apresentante: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**

**CNPJ/CPF: 35.050.442/0001-27**

**Data do Documento: 01/01/2021**

**Valor: Sem Valor Declarado**

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - 35.050.442/0001-27

**ICAPUÍ/CE, 07 de janeiro de 2021**

  
**VANESSA FÉLIX DE SOUZA**  
**ESCREVENTE**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.  
Primeira via de Certidão.

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM		REGISTRO RTD E RPJ	CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
 PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará	 Selo Tipo 0 Nº AAF979461-C5C9	 Selo Tipo 11 Nº AAF646148-ESP9	Nº de Atendimento: 20210107000018 Total de Emolumentos: R\$ 83,39 Total FERMOJU: R\$ 9,01 Total ISS: R\$ 4,17 Total FRMP: R\$ 4,17 Total FAADEP: R\$ 4,17 Total Selos: R\$ 6,50 Valor Total: R\$ 111,41 Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado Base de Cálculo 1: R\$ 0,00 Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005013 / (1) 006001 / (1) 005023 Selos Aplicados AAF646148-ESP9 AAF979461-C5C9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	Consulte a validade do Selo Digital no site: <a href="http://selodigital.tjce.jus.br/portal">selodigital.tjce.jus.br/portal</a>	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	Consulte a validade do Selo Digital no site: <a href="http://selodigital.tjce.jus.br/portal">selodigital.tjce.jus.br/portal</a>